



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO nº 287/2008 de 28 de novembro de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº103/2006.

PROJETO-DE-LEI <sup>xº</sup> Compl. nº008/2008 de 28 de novembro de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: 30/12/08

Secretário-Geral

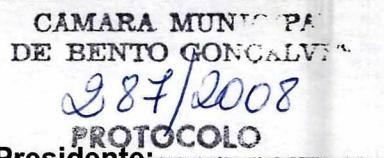


10/6/08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 197/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 27 de novembro de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008 que “ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006”.

O Projeto de Lei Complementar que ora estamos submetendo a apreciação desse Egrégio Legislativo visa alterar o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que “Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”.

A alteração do referido Anexo, faz-se necessária uma vez que quando da aprovação da Lei Complementar nº 109, de 03 de maio de 2007, os arts. 2º e 3º, ampliaram o perímetro urbano do Município para São Valentin, Distrito de Tuiuty e Distrito do Vale dos Vinhedos. Porém, não houve definição quanto ao zoneamento daquelas áreas.

Assim, o Projeto de Lei Complementar anexo define que o zoneamento dessas áreas passe a denominar-se de Zona Residencial – 3, Média Densidade.

Outrossim, houve a necessidade de alteração do Anexo 3, com relação a Rua Alvi Azul que, atualmente, consta como Zona Industrial. O Projeto de Lei Complementar anexo propõe a alteração do zoneamento para Zona Residencial – 3, Média Densidade.

Salienta-se que as alterações constantes no Anexo 3 do Projeto de Lei Complementar anexo, tiveram parecer favorável do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB, do Conselho Municipal de Planejamento – COMPLAN e do Fórum de Políticas Públicas.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unânime (R.V.)
por maioria (08x02c)	
Data:	27/08/2008
Presidente	

102  
F.5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**

**ALTERA O ANEXO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 103/2006.**

**Art. 1º** - O Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que “*Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências*”, passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas por esta lei complementar, o qual segue em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e oito.**

**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Processo n° 5490, de 30.06.2008.  
Processo n° 6409, de 28.07.2008.

## Entidades comemoram o Dia Internacional do Voluntariado

A Unidade Regional de Bento Gonçalves do IMAMA oferece, com o apoio de empresas da região, um chá para seus voluntários no Hotel e Spa do Vinho Caudalie no dia 9 de dezembro em alusão ao Dia Inter-

nacional dos Voluntários.

“O esforço do voluntariado, sempre tão engajado e envolvido com a nossa causa, é fundamental para o sucesso dos projetos desenvolvidos pelo IMAMA”, afirma

a presidente estadual da entidade, Maira Caleffi.

Na unidade de Bento Gonçalves, o Instituto conta com 50 voluntários ativos, que atuam em programas de educação e reabilitação. São profissionais das mais diversas áreas, socializando seus conhecimentos em prol da causa. Há voluntários que visitam hospitais para confortar pessoas submetidas a cirurgias e quimioterapia. Outros ministraram oficinas de conscientização para alertar sobre o câncer de mama. Uma psicanalista coordena o Grupo de Ajuda de Mulher para Mulher, no qual portadoras da doença trocam experiências como forma de amenizar o sofrimento. Um psiquiatra está à frente do grupo de maridos, que também se reúnem para discutir o assunto e buscar apoio. Fisioterapeutas e psicólogas prestam

seus serviços através dos bancos de horas para pessoas que tiveram traumas físicos ou psicológicos em razão da doença.

Este ano, o projeto Educação Inclusiva, realizada por alunos, professores e profissionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bento Gonçalves (CEFET), por meio do IMAMA na Escola, foi reconhecido nacionalmente. Recebeu o Prêmio Técnico Empreendedor 2008 - etapa regional, instituído pelo Ministério da Educação. Os envolvidos no projeto receberam a distinção por elaborarem cartilhas em braile que orientam portadores de deficiência visual sobre a importância dos cuidados com a saúde da mama e sobre a importância da prevenção do câncer de colo do útero, gravidez precoce e DSTs.

## Parceiros conscientiza sobre a importância dos Voluntários

Neste sábado, a ONG Parceiros Voluntários vai reunir dezenas de seus colaboradores para entre 9h e 11h, promover uma ação alusiva ao Dia do Voluntariado, que se comemora neste dia cinco de dezembro. Serão distribuídos cinco mil folders em ruas da cidade conscientizando as pessoas sobre a importância do voluntariado e convidando-as para fazer parte do grupo.

Na oportunidade, será realizado também o lançamento da nova camiseta da Parceiros, que será comercializada na Casa Del Vino, ao valor promocional de lançamento de R\$ 17,00. A partir de segunda-feira, dia 8, a mesma será vendida por R\$ 20,00, na sede da Parceiros Voluntários (Galeria Zanoni - 5º andar).

Após a distribuição dos

folders, os voluntários que participarem da ação serão recepcionados com doces na Casa Del Vino, em comemoração ao Dia do Voluntariado.

Caso chova, a ação será transferida para o início de 2009, porém, a venda de camisetas na Casa Del Vino será realizada da mesma forma. Já a recepção aos voluntários será na sede da Parceiros, às 11h.



**Coordenadora da Parceiros Voluntários Daiane Predebon**

### SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BENTO GONÇALVES EDITAL

Em cumprimento aos procedimentos eleitorais previstos no Estatuto Social e demais dispositivos legais, comunicamos o resultado da eleição realizada neste sindicato no dia 27 de novembro de 2008: votos em branco 05 (cinco), votos nulos 02 (dois) votos para a chapa única 174 (cento e setenta e quatro), que está assim constituída.

#### DIRETORIA EFETIVA

Luis Carlos Favaretto  
Luiz Carlos dos Santos Barbosa  
Cleimar Bacca  
Vitalir José Paese  
Valdir José Bussolotto  
Orival Valiati  
Mainé Baccin

#### CONSELHO FISCAL - EFETIVOS

Jaime Luiz Panizzon  
Jussara Lunelli Conci  
Analice Sartor

#### CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Edison José Cecagno  
Alberto Dolfini Moisés  
Petroli

#### DEL. REP. NA FEEB – TITULARES

Cleimar Bacca  
Luis Carlos Favaretto

#### DEL. REP. NA FEEB – SUPLENTES

Valdir Paese  
Valdir José Bussolotto

#### SUPLENTES DA DIRETORIA

Edson Luiz Lago  
Adriana Gabardo Petroli  
Ângelo Carlos Rigoni  
Maria Lúcia Pasqualini  
Favaretto  
Marco Antonio Carraro  
Leonardo Copat Júnior  
Sinara Maragno Kunz

#### CONS. CONSULTIVO EFETIVOS

Alcir Cogomni  
Odorico Orozimbo Vanni  
Francisco Petroli  
Vital João Três  
Luiz Alberto Maioli

Bento Gonçalves, 28 de novembro de 2008.  
Valdir José Bussolotto  
Presidente

## INFORME ESPECIAL

### Transporte Coletivo Santo Antônio realiza entrega de listas de horários

A fim de manter a comunidade informada sobre os horários de ônibus, no último sábado vinte e nove de novembro a equipe da Transporte Coletivo Santo Antônio esteve realizando entrega de listas de horários nas residências dos bairros Santo Antônio e Botafogo.

Esta ação já havia sido realizada em 2007 nos bairros Santa Helena I, II e IV e Vila Nova I e II, o retorno foi muito positivo entre os moradores, o que motivou a

empresa a realizar a entrega em outros bairros.

No próximo sábado 06/12 os bairros que receberão as listas serão: Borgo, Loteamento São Paulo, Panazzolo, Licorsul e Fenavinho. A Transporte Santo Antônio também pretende efetuar a entrega nos bairros Imigrante, Zanetti, Vila Nova II e Barracão.

A empresa se mantém a disposição da comunidade através do telefone (54) 3455 2803 informando horários e prestando informações 24 horas ao dia, inclusive aos finais de semana e feriados.



**Empresa Santo Antonio entrega lista nas residências dos Bairros Santo Antônio e Botafogo**



543451-7308 | parceiros@parceirosvoluntarios-bg.org.br

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Bento Gonçalves Palácio 11 de Outubro

#### EDITAL

APRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados, que deram entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, que “Altera o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006” e o Projeto de Lei Complementar nº 009/2008, que “Dá nova redação ao Art. 46 da Lei Complementar nº 75/2004”. Os mesmos iniciaram a tramitação nas Comissões Técnicas, até o final em votação pelo Plenário. O teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir do presente edital. Os projetos e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara. Bento Gonçalves, 5 de dezembro de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

165  
2/5

PARECER 312/2008

Processo nº 287/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, do Poder Executivo, que *Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006*.

O presente projeto de lei complementar, visa alterar o Anexo 3, da Lei Complementar nº 103/2006, Novo Plano Diretor do Município, a fim de estabelecer o zoneamento no que se refere aos Distritos de São Valentim, Tuiuty e Vale dos Vinhedos, uma vez que foram inclusos no perímetro urbano do Município.

Até então, há omissão quanto ao zoneamento dessas áreas, que passará a ser Zona Residencial 3 – média densidade.

O projeto também altera o zoneamento da rua Alvi Azul, que passará de *industrial* para *residencial 3 - média densidade*.

O Executivo justifica a alteração na exposição de motivos anexa ao projeto, cuja tramitação deverá observar o rito previsto para os projetos de lei complementar, conforme disposto no Artigo 130, do Regimento Interno da Casa, e Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação do projeto de lei complementar em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849

Bel. Maria Marconi Pretto

OAB/RS 70.324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

106 F.S.

PARECER 315/2008  
Processo n° 287/2008

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei n° 008/2008, do Poder Executivo, que *Altera o Anexo 3 da Lei Complementar n° 103/2006.*

O Presente Projeto de Lei, visa alterar o Anexo 3, da Lei Complementar n° 103/2006, Novo Plano Diretor do Município, a fim de estabelecer o zoneamento no que se refere aos Distritos de São Valentim, Tuiuty e Vale dos Vinhedos, uam vez que foram inclusos no período urbano do Município.

No parecer original, esta assessoria manifestou-se favoravelmente à tramitação regular do Projeto, obviamente, por tratar-se de matéria objeto de Lei Complementar,de alteração do Plano Diretor o que devem ser atendidos os preceitos legais a respeito.

No caso, além do que dispõe o Regimento Interno para tramitação de Leis Complementares, principalmente a publicação de edital, há que ser atendido o que dispõe o Artigo 40 do Estatuto da Cidades que determina no seu parágrafo 4º da necessidade de promoção de audiência pública com a participação da População e de Associações Representativas dos seguimentos da comunidade.

Desta feita, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o projeto de lei em, análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j é o parecer

Palácio 11 de outubro, aos quatro dias do mês de dezembro de 2008.

*Caros José Perizzollo* Bel. Caros José Perizzollo OAB/RS 6.045

*Aloisio De Nardin* Bel. Aloisio De Nardin OAB/RS 64.849

*Maria Marconi Pretto* Bel. Maria Marconi Pretto OAB/ 70.324



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Not  
LCS

PROCESSO N° 287/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2006.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 287/2008 que **ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2006**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei complementar, visa alterar o Anexo 3, da Lei Complementar nº 103/2006, Novo Plano Diretor do Município, a fim de estabelecer o zoneamento no que se refere aos Distritos de São Valentim, Tuiuty e Vale dos Vinhedos, uma vez que foram inclusos no perímetro urbano do Município.

Até então, há omissão quanto ao zoneamento dessas áreas, que passará a ser Zona Residencial 3 – média densidade.

O projeto também altera o zoneamento da rua Alvi Azul, que passará de **industrial** para **residencial 3 -média densidade**.

Essa Comissão submete a matéria à decisão e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Not  
L.S.

PROCESSO: 287/2008

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006 ,QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PARECER:COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após análise ao processo nº287 /2008 que **ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006, que “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** emitem o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa fixar o zoneamento de parte da localidade de São Valentim, Distrito de Tuiuty e do Distrito Vale dos Vinhedos, visto que o perímetro urbano do Município foi ampliado nestas áreas, que passaria a denominar-se de Zona Residencial-3, Média Densidade, na apresentação do Projeto de Lei.

Também a matéria propõe a alteração do Anexo 3 com relação a Rua Alvi Azul que atualmente consta como Zona Industrial e seria alterada para Zona Residencial-3, Média Densidade.

O referido Projeto, conforme estabelecem o Estatuto da Cidade e a Lei do Plano Diretor, deve seguir alguns trâmites para que posteriormente seja encaminhado à votação do Soberano Plenário.

As propostas inseridas no Projeto de Lei obtiveram pareceres favoráveis do COMPLAN, do IPURB e do Fórum de Políticas Públicas, conforme atas das reuniões enviadas à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves.

A Comissão atendendo ao estabelecido nos artigos 130, do Regimento Interno da Casa, e 43, da Lei Orgânica Municipal, deu ampla publicidade ao projeto, garantindo a participação da comunidade na Audiência Pública realizada no dia 17 de dezembro, às 14 horas, no Plenário da Casa Legislativa.

Na oportunidade, as associações representativas dos vários segmentos comunitários tiveram a oportunidade de manifestação e, diante da constatação de que nas Atas referentes às reuniões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

1109/15

realizadas pelo COMPLAN e Fórum de Políticas Públicas não constam as manifestações dos seus membros efetivos quanto a questão de interesse das regiões de São Valentim- Distrito de Tuiuty e do Distrito do Vale dos Vinhedos e, principalmente diante da falta de parecer dos Conselhos Distritais de Tuiuty e Vale dos Vinhedos, conforme estabelece a Lei do Plano Diretor em seu Artigo 309, que define as competências dos Conselhos Distritais de Planejamento; considerando ainda que a alteração de zoneamento destas áreas necessitam de um aprofundamento maior da matéria em relação à Lei Municipal nº 2.499 de 20 de novembro de 1995, que trata do Parcelamento do Solo, entende esta Comissão que a matéria poderá ser votada separadamente, parte por parte, desmembrando-se o Projeto entre as três partes distintas, que deverá ser apresentada também separadamente no Anexo 3, que é o espelho fiel do zoneamento urbano do Plano Diretor, discriminando em separado:

- a) ampliação do perímetro urbano do Município no Distrito Vale dos Vinhedos;
- b) ampliação do perímetro urbano do Município para localidade de São Valentim- Distrito de Tuiuty;
- c) com relação a Rua Alvi-Azul, que atualmente, consta como Zona Industrial, passando, de acordo com o Projeto de Lei, para Zona Residencial-3, Média Densidade.

A Comissão recomenda também que o Projeto de Lei Complementar nº 008/ 2008, de 28 de novembro de 2008, não seja apreciado enquanto não estiver anexado ao Processo nº 287/2008, de 28 de novembro de 2008, o parecer dos Conselhos Distritais de Planejamento que representam respectivamente o Distrito Vale dos Vinhedos e o Distrito de Tuiuty.

Desta feita esta Comissão submete a matéria à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

Vereador MARIO GABARDO

Presidente

Vereador ADELINO CAINELLI

Vice- Presidente

Vereador VALDECIR RUBBO

Membro Efetivo.



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Ofício n° 201/08

Bento Gonçalves, 23 de dezembro de 2008.

Senhor Vereador:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria a fim de informar que o Projeto-de-Lei Complementar nº. 008/2008 trata apenas da regulamentação das áreas expandidas no Distrito do Vale dos Vinhedos e em São Valentim, conforme consta na Lei Complementar nº. 109, de 03 de maio de 2007, em vigor.

Com relação à alteração de zoneamento da Avenida Alvi Azul, no Loteamento Colina do Sol, informamos que de ZI – Zona Industrial passa a ser considerada ZR3 – média densidade, para melhor benefício dos moradores.

Atenciosamente,

  
Engº. CLAUDIO ROSSATTO  
Diretor do IPURB

Ilmo. Sr.  
Vereador Antônio Camerini  
Câmara Municipal de Vereadores  
BENTO GONÇALVES-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

2/11/08  
LNU/C5

PROCESSO N° 287/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Altera o Anexo 3 da Lei Complementar N° 103/2006.

**PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR ANTÔNIO CAMERINI**

O Vereador **ANTÔNIO CAMERINI - PDT**, solicitou Pedido de Vistas ao processo 287/2008, que **Altera o Anexo 3 da Lei Complementar N° 103/2006**, e após fazer uma análise da referida matéria e, principalmente por ter o IPURB se manifestado sobre o assunto através do ofício nº 201/2008, entende que o processo seja colocado à apreciação e decisão do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 2008.

Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**

P D T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Receb. em 29/12/2008

On  
Assinatura

APROVADO	
Votação Única	
Por Maioria	
Data: 29/12/2008	
Presidente	

EXMO.SR.  
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.

O VEREADOR MARIO GABARDO, LÍDER DA BANCADA DO PMDB E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, ABAIXO SUBSCRITO, VEM REQUERER QUE AS DOCUMENTAÇÕES QUE ACOMPANHAM ESTE ENCAMINHAMENTO ASSIM DESCRIAMINADAS:

- 1- EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008, QUE “ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006”;
- 2- ( Cópia )ENCAMINHAMENTO DO ANEXO 3 ( MAPA ) DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO, PELO IPURB;
- 3- ( Cópia ) ANEXO 3 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO;
- 4- ( Cópias ) ATAS E PARECERES EMITIDOS PELO, IPURB, COMPLAN E PELO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS;
- 5- ( Cópias ) LISTAS DE PRESENÇAS NAS REUNIÕES DO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLAN;
- 6- ( Cópia ) LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COORDENADA PELA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; SEJAM ANEXADAS AO PROCESSO Nº 287/2008, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE “ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006 QUE “*DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

*[Signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Senhor Presidente,

O Vereador, abaixo subscrito, Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, observadas as disposições regimentais, vem respeitosamente, à sua presença, para **REQUERER** que as documentações que acompanham este encaminhamento assim descriminadas:

- 1-EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2008, QUE “ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006;**
- 2- ( Cópia ) ENCAMINHAMENTO DO ANEXO 3 ( MAPA ) DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO, PELO IPURB;**
- 3- ( Cópia ) ANEXO 3 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO;**
- 4- ( Cópias ) ATAS E PARECERES EMITIDOS PELO, IPURB, COMPLAN E PELO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS;**
- 5- ( Cópias ) LISTAS DE PRESENÇAS NAS REUNIÕES DO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO-COMPLAN;**
- 6- ( Cória ) LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COORDENADA PELA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; sejam anexadas ao processo nº 287/2008, Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, de 27 de novembro de 2008, que “ ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006” que “*DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.**

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

  
**Vereador MARIO GABARDO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**Os Vereadores abaixo subscritos, encaminham a presente EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, DO PODER EXECUTIVO ( PROCESSO N° 287/2008 ), QUE “ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2006, que “*DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.**

Acresce parágrafo único ao Artigo 1º, do Projeto de Lei Complementar nº 008, de 27 de novembro de 2008, do Poder Executivo, que “ Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006, que “Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de desenvolvimento integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - ...**

**Parágrafo Único: Fica suprimida do Anexo 3, a proposta de fixação do zoneamento de São Valentim, Distrito de Tuiuty, e a fixação do zoneamento do Distrito do Vale dos Vinhedos, para Zona Residencial 3- Média Densidade, referente ao Projeto de Lei Complementar Nº008/2008, de 27 de novembro de 2008, que “*ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2006*”.**

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.

*Ivan Gazzola, Arthur Bonatti,  
Bráulio Tizzardi  
Fábio  
Valdir  
Daniel*



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## SPP – SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### ATA nº 05/2008

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2008, às nove horas, no Auditório da Fundação Casa das Artes, realizou-se a reunião do Fórum de Políticas Públicas, atendendo à convocação do Presidente Cláudio Rossatto, que iniciou a reunião, saudando os presentes e informando os assuntos constantes da pauta. A relação dos integrantes desta reunião encontra-se na lista de presenças, devidamente assinada. O representante da UERGS, Professor Marcelo Christof, fez uma comunicação referente à realização do vestibular para ingresso aos cursos oferecidos pela Universidade. A seguir, o Presidente do Fórum comunicou que, através do Decreto nº 6608, de 07 de agosto de 2008, foi aprovado o Regimento Interno do Fórum de Políticas Públicas. Apresentou, para análise e parecer, dois processos e dois projetos-de-lei complementares, conforme discriminação abaixo. O primeiro Processo, nº 5490/08, de 30 de junho de 2008, da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda, que solicita zoneamento para as ampliações aprovadas pela Câmara de Vereadores, conforme Lei Complementar nº 109, de 03 de maio de 2007, foi apreciado pelos integrantes do Fórum. O Processo já estava com o Parecer Técnico do IPURB e o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento, que foram lidos pelo servidor do Instituto Sérgio Foletto. O Senhor Ricardo Siviero, que é parte interessada no Processo, fez um esclarecimento do assunto, abstendo-se de votar, de acordo com o Regimento Interno. E a arquiteta Magda Susana Ranzi Cobalchini fez uma explanação sobre a ampliação da zona urbana, que nesta área, ficou sem regulamentação de zoneamento. Em seguida, foi redigido o seguinte Parecer: “O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, exceto do participante que era parte interessada e que se absteve de votar, acatou os Pareceres do IPURB e do COMPLAN, manifestou-se favoravelmente para que a área, objeto do Processo nº 5490, acima referido, seja considerada ZR3- média densidade.” O segundo Processo, nº 6409, de 28 de julho de 2008, que trata de alteração de zoneamento da Avenida Alvi Azul, de ZI-Zona Industrial, para ZR3 com Corredor Comercial, conforme estabelecia a Lei Complementar nº 05, de 03 de maio de 1996, estava acompanhado com os Pareceres do IPURB e do COMPLAN, que foram lidos para conhecimento dos integrantes do Fórum. Após apreciação do assunto, foi emitido o seguinte Parecer:



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

“O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acatou os Pareceres do IPURB e do COMPLAN, para que o zoneamento da Avenida AlviAzul, de ZI – Zona Industrial, seja alterado para ZR3- média densidade”.

A seguir, foi submetido à apreciação do Fórum o Projeto-de-lei Complementar nº 05/2007, que estabelece normas para regularizar obras construídas até 31 de dezembro de 2006, vários comentários foram feitos sobre este assunto por parte dos integrantes do Fórum, tais como: o Plano Diretor é muito amplo e que é preciso estabelecer critérios. A arquiteta Magda Susana Ranzi Cobalchini falou sobre a Área de Terreno Adicional Referencia (ATAR) e outorga onerosa do Direito de Construir- solo criado e que é preciso estudar as formas de regularização, sem ferir o direito de vizinhança. Disse ainda que há situações possíveis de regularizar e outras não.

Após as apreciações do assunto, foi elaborado o seguinte Parecer: “ O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acata os Pareceres do IPURB e do COMPLAN pela rejeição da proposta por entender que já existe legislação pertinente”.

O segundo Projeto-de-lei Complementar, nº 05/2008, que altera o Quadro nº 01 dos Anexos da Lei Municipal nº 2499, de 20/11/1995, que dispõe sobre parcelamento do solo e a implantação de condomínio por unidades autônomas para fins urbanos, foi submetido à apreciação do Fórum, sendo lidos os Pareceres do IPURB e do COMPLAN. Após amplo debate sobre o assunto, envolvendo itens referentes tamanhos de terrenos para as zonas da cidade, índices urbanísticos, infra- estrutura, densidade demográfica, questões ambientais e criação de novo zoneamento, o Fórum deliberou, emitindo o seguinte Parecer: “ O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acata os Pareceres do IPURB e do COMPLAN pela rejeição da proposta, por que já existe legislação pertinente”. Antes do término da reunião, foi sugerido que o IPURB encaminhe ao Poder Executivo a manifestação da necessidade de reestruturação do IPURB para que o Sistema de Planejamento e Gestão possa funcionar de acordo com o novo Plano diretor de Desenvolvimento Integrado do Município. Foi sugerida a data de 29 de outubro para a próxima reunião do Fórum. O Presidente do Fórum, Senhor Cláudio Rossatto agradeceu a todos pela presença e participação. Nada mais havendo a constar, lavrei esta ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente e pelos participantes da reunião que desejarem assiná-la.



4  
**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### PARECER

Em reunião do Fórum de Políticas Públicas, realizada no dia 17 de setembro de 2008, analisou-se o **Processo nº 6409, de 28 de julho e 2008**, que trata da alteração de zoneamento da **Avenida Alvi Azul de ZI**- Zona Industrial para ZR3 com corredor comercial, conforme estabelecia a Lei Complementar nº 05, de 03 de maio de 1996, encaminhado pela Direção do IPURB, acompanhado com os Pareceres do Instituto e do Conselho Municipal de Planejamento.

Após análise do assunto o Fórum de Políticas Públicas emitiu o seguinte Parecer:

**O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acatou os Pareceres do IPURB e do COMPLAN, para que o zoneamento da Avenida Alvi Azul de ZI – Zona Industrial seja alterado para ZR3 – média densidade.ada ZR3-média densidade.**

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2008.

  
**Engº CLÁUDIO ROSSATTO**  
Presidente do Fórum



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### PARECER

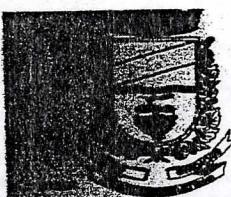
Em reunião do Fórum de Políticas Públicas, realizada no dia 17 de setembro de 2008, analisou-se o Projeto de Lei Complementar nº 05/2008, que altera o Quadro nº 01 dos Anexos da Lei Municipal nº 2499, de 20/11/1995, que dispõe sobre parcelamento do solo e a implantação de Condomínios por unidades autônomas para fins urbanos, encaminhado pelo Presidente do COMPLAN com os Pareceres do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB e do Conselho Municipal de Planejamento.

Após análise do assunto o Fórum de Políticas Públicas emitiu o seguinte Parecer:

O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acata os Pareceres do IPURB e do COMPLAN pela rejeição da proposta, por entender que já existe legislação pertinente.

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2008.

  
Engº CLAUDIO ROSSATTO  
Presidente do Fórum



**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### PARECER

Em reunião do Fórum de Políticas Públicas, realizada no dia 17 de setembro de 2008, analisou-se o Processo nº 5490/2008, de 30/06/2008 da Lex Imobiliários Ltda, que solicita zoneamento para as ampliações de perímetro aprovadas pela Câmara de Vereadores, conforme Lei Complementar nº 109, de 03 de setembro de 2007, encaminhando pela Direção do IPURB, acompanhado pelos Pareceres do Instituto e Conselho Municipal de Planejamento.

Após análise do assunto o Fórum de Políticas Públicas emitiu o seguinte Parecer:

O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, exceto do participante que era parte interessada e que se absteve de votar, acatou os Pareceres do IPURB e do COMPLAN manifestando-se favoravelmente ao que a área, objeto do processo nº 5490, acima referido, seja considerada ZR3-média densidade.

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2008.

  
**Engº CLÁUDIO ROSSATTO**  
Presidente do Fórum



2  
**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### PARECER

Em reunião do Fórum de Políticas Públicas, realizada no dia 17 de setembro de 2008, analisou-se o Projeto de Lei Complementar nº 05/2007, que estabelece normas para regularizar obras construídas até 31 de dezembro de 2006, encaminhando pelo Presidente do COMPLAN com os Pareceres do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPURB e do Conselho Municipal de Planejamento.

Após análise do assunto o Fórum de Políticas Públicas emitiu o seguinte parecer:

**O Fórum de Políticas Públicas, por unanimidade dos participantes da reunião, acata os Pareceres do IPURB e do COMPLAN pela rejeição da proposta, por entender que já existe legislação pertinente.**

Bento Gonçalves, 17 de setembro de 2008.

  
**Engº CLÁUDIO ROSSATTO**  
Presidente do Fórum

## SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SPG

### FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Lista de presença nas reuniões do Fórum de Políticas Públicas, instituído pela Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves, sob a coordenação do IPURB.

Data: 17/setembro/2008 Horário: 8h45min

Local: Fundação Casa das Artes - Ata nº 05/08

Entidade / Órgão / Instituição	Nome Legível / Assinatura
José Bortolo Belotti	Sem Jef
PARCEIROS VOLUNTÁRIOS	Rebeca R. Cimadon
Conselho Assisfência	Repine Carrasco
Conselho Habitação	Bei Rubride - BH
Subprefeitura Vale das Velhas	Eneiva S. L. Cristofoli
Camelio Mun. Alimentação Escolar	Norival R. Scodde
Georgina Almeida	SMMA M
Accesso Christoff	Vergas
SEMTESP	Antônio PAULO Tomasi
Associação dos Artesãos BG	Ritta Menen - Rita Menen
COMUDE	VANDIR POSSONDI
Sesc PINANGA	Doris A. Minervino
OMMDEF	des Cimadon
IPURB	Bento

## **FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Adriana Jaffarotto PGM	Cons. Munic. Saíde Patricia B. Penicolo
Maria Teresita Joffrado Jairus Zandonaiai Saketi Petrelli	SMDA e COMAPPA SMDE SMDE
Fundación Lasa das Antas Claudia Ferrari	Group SEMTRA
Tatiane J. Zanin Eduardo Sávio Lins	COMUR
Franância Tramontina Lindomar (90)	ASCOLI UERGS Famab.
CONPACH	Quirice Pizzagalli



**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ATA nº 05

For cinco dias do mês de agosto de dois mil e oito reuniu-se o COMPLAN, na sala de reuniões do IPURB Assunto da farta que foram descritos:

1º: Solicitação da LEX Empreendimentos Facilitados, para emitir parecer ao IPURB, para sobre o zoneamento, a definir, área de terra de ampliação do perímetro urbano, limite legal do Distrito Vale dos Vinhedos, de área de terra contígua à Rua José de Carli, lado Norte, localidade de São Valentim. A arquiteta Melisa Manzetti, em o parecer técnico do IPURB; que seja considerado no Distrito de Trinities como ZR-3 - média densidade, ou no Distrito do Vale dos Vinhedos com ZR-3, média densidade. Tornou uma terceira possibilidade a de Zona de Preservação à Paisagem do Vale dos Vinhedos.

Passou-se a votar: Proposta do solicitante que seja Zoneado pela contigüidade, Parecer do IPURB em ZR-3, e área de Preservação. As propostas, colocadas em votação as três, foi mais votada (com doze votos dos 15 presentes) a do parecer do IPURB: como Zona ZR-3.

2º: Qualix e parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 05/08 que estabelece normas para regularizar obras construídas até 31/12/2007; foi apresentada pelo Complan, acompanhando



O parecer do IPURB, que descreve existirem já instrumentos para tais casos, não que é pertinente ao município.

3º: Parecer ao projeto de lei complementar nº 05/2008 que altera o Quadro nº 01 dos Pisos da lei Municipal nº 2499 de 20/11/1995, que dispõe sobre o parcelamento do solo e a implantação de condomínios por unidades autônomas para fins urbanos. A Proposta dos vereadores é de que na ZR-3 o terreno passe de 360 para 200m<sup>2</sup>; que na ZEHU, passe de 450 para 200m<sup>2</sup>; que na Zona Industrial de 1000 para 800m<sup>2</sup> e que na Zona de Proteção, passe de 1500 para 450m<sup>2</sup>. O parecer do IPURB é que a lei seja revista com maior participação e profundidade, para conciliar os diferentes fatores que intervêm neste assunto, não aprovando o que está proposto pelos vereadores. Colocado em votação, por maioria total dos presentes, aprovou-se o parecer do IPURB, sugerindo que de imediato o município adote a legislação pertinente ao parcelamento do solo urbano, e suas implicações.

4º: Análise do Processo nº 6409 de 28 de julho de 2008, que trata de alteração no zoneamento da Avenida Alvi Aguiar de



**IPURB**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

ZI - Zona Industrial para ZR3 com corredor  
Comercial, conforme estabelecida na lei complementar  
nº 05 de 03 de outubro, 1996.

O IPURB emitiu parecer sobre o assunto, sugerindo  
que a área em questão seja considerada em  
ZR-3, <sup>mediante</sup> ~~por~~ maiorização dos presentes  
foi aceito o parecer do IPURB. As decisões  
tomadas serão encaminhadas a quem  
de direito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

COORDENAÇÃO: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

DIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2008

14 HORAS

PLENÁRIO LEGISLATIVO

LISTA DE PRESENÇAS

NOME LEGÍVEL	ENTIDADE
Gilvlei Bigotto	Associação Ativista Ecológica.
Wellyson Reed	CD BENTO PRIME
Marcosotti	Vereador
Leandro Ferreira	Cidadão
José Zandonai	S. M. Desenvolv. Econômico
Flávio Fagundes	Caparaó Mineração
Valentim Ferraz	S. Vende Leito
PAULO S POMERANTZ	ASCON
Jaíro Baruffa	Vereador.
JAYME DALL'AGNESE	COMPLAN
JOSE A. ACIBERIZI Fil.	AMOBENTO
Antônio Frizzo	FPSB
Edmundo Dall'Agnese	S.A.S.O Abitacão
Dionisio Brusolli	
ADELINA CAINOLI	Comitê Escola Laranja
Neopas' Laranja Mercado	Apparelle
Mercedes Soárez	Levedor.
Paulo Lobo Lins	CPERS
Suelma Foresti	Cancro.
Valdir Antônio Meragliotti	Câmara Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

COORDENAÇÃO: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

DIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2008 14 HORAS

PLENÁRIO LEGISLATIVO

LISTA DE PRESENÇAS

NOME LEGÍVEL

ENTIDADE

Gilmar Pessutto	
Jandir Corrêa	
Antônio Dall'Asso	Zatt
Melissa B. Masutti	IPURB
MAGNA COZZOLCHINI	IPURB
Ademir Villo	
Claudio Rossatto	IPURB.
Pedro A. Canelli	CÂMARA
Ercilia St. Crozoff.	Subprefeitura.
Helena F. Possamai	
Bei Possamai	MORADORES -
Aldo Neli J. Zilio	associação de moradores,
Almáte	6º B Com
Erc. Rosmari Henkes.	Promotor
Gleber Soza	Moradores S. João
Suete Tonide	Moradora S. J. L. S. Vendela
Gildo Locatelli	Morador São José
Silvia O. Zilio	Sadiane ZATT
Draul. P. Bentolini	S. Bento
Liz Invernizzi	São José
Iris CABRAL	CORPO BOM-SERIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**COORDENAÇÃO: COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS**  
**DIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2008 14 HORAS PLENÁRIO LEGISLATIVO**

## **LISTA DE PRESENÇAS**

## SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SPG

### CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

COMPLAN

Lista de presença nas reuniões do Conselho Municipal de Planejamento - COMPLAN, instituído pela Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves, sob a coordenação do IPURB.

Data: 05/agosto/2008 Horário: 16 horas

Local: IPURB - Ata nº 05/2008

Entidade / Órgão / Instituição	Nome Legível / Assinatura
ASCORI	JORGE DALL'AGNESE
SNS	ARTENIO RIBOLI, JÚNIOR
SMVOP	ANDREI BOARD
CIC - BG	ROGERIO SALLER
IPURB	Claudio ROSSATO
SEC-FINANÇAS	LIVIS A. MENEZES
SBATESP.	MARCIAL R. PISONI
AEARN	OMARÁ TROIANI
PLM	Mariana d'arguo / Margarita
IPURB	Karen Suarez
ZODOP-DAER	Luiz Gustavo
OAB	Felipe Panizzi Possamai
IPURB	José Roberto Possamai
Assoc. Cooperativas Habitacionais	Roberto Pontelli

## **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

IPURB	Márcio Lacerda
IPURB	Sérgio Folatto
UCS/CARVI	Doral



# IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

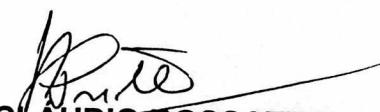
Ofício nº197/2008

Bento Gonçalves, 22 de dezembro de 2008

Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria a fim de encaminhar o mapa do Anexo 03 do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município, com a alteração de zoneamento na Avenida Alvi Azul, no Bairro São Vendelino.

Atenciosamente

  
Eng. CLAUDIO ROSSATTO  
Diretor do IPURB

**Exmo.Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
BENTO GONÇALVES - RS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições e de conformidade no Art. 99 do Regimento Interno, determina o arquivamento do Processo nº287/2008, relativamente a projeto em tramitação na Casa no corrente exercício de 2008, e que não logrou ser apreciado e votado no período Legislativo que ora se encerra.

Palácio 11 de outubro, 30 de dezembro de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Recib. em 07/08/2009

Assinatura

Exmo. Sr.  
Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
**NESTA**

Senhor Presidente:

APROVADO	
Votação:	Unanimidade
Data:	10/08/09
Presidente	

O Vereador abaixo-firmado **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER**, de conformidade com as normas regimentais, a **DESARQUIVAMENTO** do seguinte processo:

**PROCESSO N° 287/2008 – ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N° 103/2006.**

Sala da sessões, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 231/2009

Processo nº 287/2008

O Senhor Presidente reencaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, oriundo do Poder Executivo, que “*Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006*”.

O presente projeto de lei, encaminhado pela Administração passada visa alterar o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006, voltando a apreciação, tendo em vista o pedido de desarquivamento solicitado pelo Líder da Bancada do PT, Vereador Airton Luiz Minusculi, na qualidade de representante do Governo Municipal.

O Projeto original visava alteração do zoneamento da Avenida Alvi Azul e da ampliação do Perímetro urbano para São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito do Vale dos Vinhedos. Tendo em vista que o COMPLAN entendeu que a ampliação do zoneamento urbano dos Distritos devem merecer um estudo mais aprofundado, restou no presente processo tão somente a alteração do zoneamento da Avenida Alvi Azul de ZI – Zona Industrial para ZR3, com corredor comercial, conforme estabelecia a Lei Complementar nº 05/2006, com Pareceres do IPURB e COMPLAN favoráveis.

Visando a tramitação do Projeto em relação a Av. Alvi Azul, o IPURB em data de 22 /12/2008, encaminhou e juntou ao Processo o mapa do anexo 3 do Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado do Município , com a referida alteração.

Se o Projeto de Lei Complementar nº 08/2008, vier a ser aprovado deverá ser encaminhado ao Executivo para decisão, juntamente com o novo mapa, que prevê tão somente a alteração do Zoneamento da Av. Alvi Azul.

Desta forma, essa Assessoria é de parecer favorável a tramitação e votação do Projeto no que diz respeito a alteração do Anexo 3, que diz respeito ao Zoneamento da Av. Alvi Azul.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Sálonara Rinaldi

OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

À  
ASSESSORIA JURÍDICA  
NESTA CASA

Encaminhamos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa o Processo 287/2008, para que emita parecer sobre o projeto original, o qual determina apenas a fixação do Zoneamento das áreas de São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito Vale dos Vinhedos, e alteração de Zoneamento, na Rua Alvi Azul.

A Assessoria Jurídica emitiu parecer em relação a ampliação do perímetro urbano, que já foi aprovado na Lei Complementar nº 109, de 03 de maio de 2007, os artigos 2º e 3º, ampliaram o perímetro urbano do Município para São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito do Vale dos Vinhedos.

Por isso, solicitamos novo parecer sobre o projeto original, que só visa determinar o zoneamento das referidas áreas.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2009.

  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 238/2009

Processo nº 287/2008

O Senhor Presidente reencaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, oriundo do Poder Executivo, que “*Altera o Anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006*”.

Segundo o despacho do Sr. Presidente que pede o reexame da matéria, aduz o fato de que o Parecer anteriormente emitido por essa AJU se fundamenta de que o projeto pretende a extensão da zona urbana em São Valentim/Tuiuty e Vale dos Vinhedos, quando, na realidade, esta ampliação do perímetro urbano, foi aprovada e consta na Lei Complementar nº 109 de 03 de maio de 2007, em seus artigos 2º e 3º.

De fato, analisando-se melhor a matéria, com razão o Sr. Presidente, uma vez que o Projeto original, determina tão somente a fixação do zoneamento das áreas de São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito Vale dos Vinhedos, bem como a alteração de zoneamento na Av. Alvi Azul.

Na análise das peças que compõem o processo ora em tramitação, verifica-se que o Forum de Políticas Públicas e o COMPLAN aprovaram a fixação de tal zoneamento conforme extrato das decisões datadas de 17 de setembro de 2008.

Pela decisão, as áreas distritais acima mencionadas ficam consideradas ZR3-média densidade e o zoneamento da Av. Alvi Azul, passa de ZI – zona industrial, para ZR3-média densidade.

Assim, resta prejudicado o parecer anteriormente emitido.

Desta feita, essa Assessoria é de parecer favorável à tramitação e votação do Projeto original, encaminhado pelo Poder Executivo.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 287/2008

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **Altera o Anexo 3 da Lei Complementar Nº 103/2006.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem a análise do processo 287/2008, que **Altera o Anexo 3 da Lei Complementar Nº 103/2006**, exaram o seguinte parecer:

Quando da aprovação da Lei Complementar nº 109, de 03 de maio de 2007, os artigos 2º e 3º ampliaram o perímetro urbano do Município para São Valentim(Distrito de Tuiuty) e Distrito Vale dos Vinhedos. Porém, não houve definição quanto ao zoneamento daquelas áreas. Desta forma, o presente Projeto de Lei Complementar define que o zoneamento dessas áreas passe a denominar-se de Zona Residencial - 3, Média Densidade.

Com relação a Rua Alvi Azul que, atualmente, consta como Zona Industrial, com a mudança ora proposta, a mesma passará para Zona Residencial – 3, Média Densidade.

É importante salientar que as alterações propostas, tiveram parecer favorável **unânime ou pela maioria** do IPURB, do Conselho Municipal de Planejamento – COMPLAN e do Fórum de Políticas Públicas.

Por outro lado, a emenda apresentada ao referido Projeto de Lei Complementar fica prejudicada, pois a mesma suprime do Anexo 3, a proposta de fixação do Zoneamento de São Valentim(Distrito de Tuiuty) e a fixação do zoneamento do Distrito do Vale dos Vinhedos. Neste sentido, com a referida proposta de emenda, estas áreas não seriam contempladas com nenhum tipo de zoneamento.

A Comissão é de parecer que a matéria seja aprovada no seu Projeto original.

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2009.

Vereador **GILMAR PEZZUTTO**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 287/2008**

**AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ALTERA O ANEXO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2006.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 287/2008 que “*Altera o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006*” exara o seguinte parecer:

O Projeto de Lei Complementar nº 008/2008, encaminhado pela Administração passada, está voltando para a apreciação da Casa legislativa, tendo em vista o desarquivamento solicitado pelo Vereador Airton Luiz Minúsculi, Líder de Governo do Município.

Trata o referido projeto de Lei Complementar, da alteração do zoneamento da Avenida Alvi-Azul e das localidades de São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito Vale dos Vinhedos.

No projeto em questão estão incluídos pareceres do COMPLAN e do FÓRUM DE POLÍTICAS PÚBLICAS, que manifestaram parecer favorável à alteração do Zoneamento da Avenida Alvi Azul ZI- Zona Industrial, para ZR3, com corredor comercial, de acordo com as determinações constantes na Lei Complementar nº 05/2006 e passando também para ZR3 as localidades de São Valentim, Distrito de Tuiuty e Distrito Vale dos Vinhedos.

Temos a ressaltar que o IPURB, em 22/12/2008, encaminhou para juntar ao Processo mapa do anexo 3 do Plano Diretor do Desenvolvimento Integrado do Município, com as devidas alterações para ZR3 as áreas em questão.

Desta feita, essa Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

**Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

**Vereador VANDERLEI SANTOS**  
Membro Efetivo



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## ATAS &amp; ANAIS

Fl. 001

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar 008, de 27 de novembro de 2008, que Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006, que "Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bento Gonçalves, Institui o Novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências". Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito, o Vereador Mario Gabardo, Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas presidiu os trabalhos da presente Audiência Pública e secretariada pela servidora da Câmara, senhora Roseli Fornazier. Boa tarde a todos. Também convido e se estiver algum Vereador membro da Comissão para também compor a Mesa. O Diretor do IPURB, senhor Cláudio Rossatto para compor a Mesa também. Dizer que essa Audiência Pública está sendo promovida em conjunto entre os poderes Executivo e Legislativo. Queremos registrar a presença das autoridades aqui, Vereador Leopoldo Benatti, Vereador Roberto Antônio Cainelli, Vereador Jair Baruffi, Vereador eleito Gilmar Pessutto e demais presentes, Eneiva Sassi Cristófoli Sub-prefeita do Distrito do Vale dos Vinhedos e membro da diretoria do Plano Diretor Rural, Jandir Crestani, também membro da Diretoria do Plano Diretor Rural; Antônio Dallazen, representante da Associação do Loteamento Zatt; Alda Zilio, representante da Associação do Loteamento São Carlos. Temos também a presença do Tenente José Carlos Duarte, representando o Comando do 6º BECONDIV; Doutor Élcio Resmini Meneses, Promotor de Justiça; Silvar Frederich, Presidente da Associação de Moradores do Loteamento Zatt; Luiz Paulo Invernizi, da Associação de Moradores do Loteamento São João; 1º Sargento Luiz Cabral, representando o Corpo de Bombeiros; Gilnei Rigotto, Presidente da Associação Ativista Ecológica; Nelson Paese, representando a Associação Bento-Gonçalvense de Produtóres de Pêssego e Ameixa, de Pinto Bandeira; Paulo Pompermayer, representando a ASCON; Jaime Dallagnese, Presidente do COMPLAN; José Alberici Filho, representante da AMOBENTO; Volmir Dallagnol, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social; saudar as demais pessoas presentes, lideranças e cidadãos Bento-gonçalvenses. Convidado o Vereador Adelino Cainelli, que é membro da Comissão, para fazer parte da Mesa. Esta Audiência Pública está prevista legalmente, tanto na Lei Federal denominada Estatuto das Cidades de dois mil e um que assim define, no artigo quarenta: No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão a promoção de Audiências Públicas e debates com a participação da população e de Associações representativas dos vários segmentos da comunidade e garantirão também a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos e o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações. Portanto, senhoras e senhores, este é um princípio básico de participação direta da sociedade num processo democrático que visa buscar um debate mais amplo das propostas que são parte dos representantes da população. Também nós temos aqui uma Resolução da Casa, da Câmara de Vereadores, que dispõe sobre a realização de Audiências Públicas. Vou citar dois, três pontos apenas para dizer que conforme a necessidade nós poderemos aplicar as regras da Casa. Diz que: As Audiências Públicas servirão como parâmetro para avaliação, discussão e apresentação de propostas em relação aos temas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## ATAS e ANAIS

Fl. 002

debatidos. Aprovada a Audiência Pública nós abriremos espaço para manifestação das autoridades, das pessoas interessadas, dos especialistas e das pessoas previamente inscritas. Portanto, pedimos à assessoria que haja inscrições e se tiver vários para se manifestarem que seja feito pela ordem de inscrição. Também limitamos o tempo para uso da palavra para que todos os que queiram se manifestar possam fazê-lo. Inicialmente vamos dar um tempo limitado de três a cinco minutos e se for necessário ampliamos depois o espaço para falar e ouvir. Então, o credenciamento será efetuado com uma pessoa da Secretaria, a Roseli. Teremos também um microfone volante para quem quiser falar permanecendo no local. Enfim, não temos um horário para encerrar, mas esperamos que em duas a três horas no máximo possamos encerrar esta Audiência. Evidentemente, lembrando que o Plano Diretor envolve questões de toda a vida dos cidadãos e nós temos basicamente três questões localizadas de propostas de alteração ou complementação de Plano Diretor. Nós vamos ler de imediato o projeto de lei que veio do Executivo para esta Casa. Ou melhor, antes vamos ler o Edital de Convocação; aliás foram publicados dois editais, avisos e divulgação na imprensa local. Tivemos o cuidado de dar ampla divulgação junto ao Poder Legislativo. Não sabemos se no Poder Executivo teve a mesma divulgação. Mas no Poder Legislativo podemos assegurar que embora tivéssemos utilizado o espaço de Edital em jornais de pouca circulação, como me parece que é uma norma do Poder Executivo, por questões de licitação de imprensa, que é o Jornal Eco do Vale, também fizemos a divulgação dando espaço de dez dias para recebermos emendas no Jornal Gazeta, e ao mesmo tempo produzimos notícia para toda a imprensa, além de convites à entidades e pessoas representativas da comunidade. Então esperamos assim que a população tenha tido acesso a informação pelo menos da realização da Audiência Pública. Estão chegando mais Vereadores, o Vereador Airton Luiz Minúsculi que está com o mapa do Plano Diretor em suas mãos. Temos mapas do Plano Diretor fixados na entrada, para quem quiser dar mais uma olhada com mais atenção, que definem os zoneamentos para ocupação do uso do solo, das áreas. Então, o Plano Diretor tem vinte e três anexos que se juntam a Lei. A Lei do Plano Diretor são trezentos e quarenta e dois artigos, a Lei Complementar 103, e mais a Lei Complementar 109 que são mais noventa e dois artigos. Então, é muito complexo o Plano Diretor do Município. Eu peço para a secretária Roseli ler o edital para prosseguirmos para os esclarecimentos necessários e abrirmos, posteriormente, ao debate (em anexo). Temos mais um edital, evidentemente. Esse foi para receber emendas; não teve nenhuma emenda da sociedade sobre os projetos em tramitação. A secretária Roseli passará a ler o Projeto de Lei Complementar nº 008 de 27 de novembro de 2008 e a justificativa, ofício nº 197/2008 -GAB.(em anexo). Quero colocar que nós tivemos o encaminhamento do Senhor Prefeito e a justificativa é para alterar o anexo 3 da Lei Complementar nº 103/2006 nós recebemos o mapeamento sem a discriminação das áreas, eu digo, discriminação escrita das áreas em nenhum artigo, em nenhum inciso, em nenhum parágrafo. Presidente da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Quero esclarecer que nesse meio tempo buscamos também os informes necessários para aquilo que estiver no nosso alcance, e tivemos as informações junto ao IPURB de diversas



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## ATAS e ANAIS

F1. 003

outras complementações do projeto. Não temos aqui algumas questões, mas poderemos levantá-las durante a reunião. Temos que ser de uma linguagem popular, simples; evidentemente tem alguns nomes técnicos ou de alcance apenas de advogados ou engenheiros ou arquitetos que devem ser traduzidos numa Audiência Pública para que alcance a população. Porque todos tem o direito de saber o que se passa e se discute nessa alteração ou mudanças ou complementações do Plano Diretor. Também quero registrar a presença do Vereador Vanderlei dos Santos. O Plano Diretor aprovado pela Câmara é obrigatório para o nosso Município é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e está amparado na Lei 10.257, foi revisto em 2006. Ele existia não sei a quantos e quantos anos; mas em 1996 tinha sido feito um razoável, digamos assim, Plano Diretor; houve após dez anos a reformulação muito profunda de alterações do Plano Diretor Urbano e inclusive integrado com a área rural e serve para ordenar o uso do solo, a ocupação dos espaços para termos um desenvolvimento social harmônico, tanto com o meio ambiente como com a sustentabilidade, gerando assim condições de vida digna. Então, a implantação e os empreendimentos e a preservação e recuperação do meio ambiente devem estar sempre presentes. O planejamento municipal implica, dentro do Plano Diretor, uma série de consequências que estão subordinadas, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que é o orçamento anual, que são outras leis que devem respeitar o Plano Diretor. Volto a dizer que a Audiência Pública está voltada para os esclarecimentos, formação de opiniões, debates e conseqüentes propostas. Sobre os encaminhamentos desta Audiência, se alguém tem algum questionamento nós aceitamos sugestões. A Audiência Pública é em conjunto com o Poder Executivo Municipal e aqui está o Diretor do IPURB, Cláudio Rossatto com outros servidores do IPURB e do Executivo Municipal. Vamos começar com as inscrições, inicialmente no máximo cinco minutos e posteriormente, se for necessário, um espaço mais prolongado. Nós teríamos uma seqüência, primeiramente antes das manifestações, já que são três localizações de mudanças ou alteração do Plano Diretor, que nós discutissemos por parte ou se os senhores preferem podemos colocar tudo em conjunto. Por exemplo, se falarmos de São Valentim, da expansão urbana para aquela região, isso não quer dizer que o trânsito que vem de São Valentim para Bento Gonçalves não tenha reflexo. Vereador Roberto Antônio Cainelli: Peço ao Diretor do IPURB para que faça uma explanação mais explícita das mudanças, até para nós Vereadores e população também sabermos, por exemplo em São Valentim a área urbana foi estendida, hoje, pelo mapa zona industrial, o que pode ser instalado lá, quais as indústrias, o que se pode fazer com esta alteração. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Eu penso que nós podemos pegar por partes. Podemos pegar São Valentim ou a região AlviAzul do Bairro São Vendelino, ou do Vale dos Vinhedos. Mas o Diretor do IPURB pode dar uma geral rápida, mas depois vamos pegar por partes para termos aprofundamento melhor de cada área. Vereador Airton Luiz Minúsculi: Eu me contento com o pedido de encaminhamento e sugestão do nobre Vereador Roberto Antônio Cainelli, mas que em seguida fosse lida e entregue cópia da Ata do Conselho de Políticas Públicas, COMPLAN, que pensou esse zoneamento. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 004

Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Nós temos aqui a Ata. Vereador Airton Luiz Minúsculi: Porque eu sei que houve discordância no Conselho. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Nós questionamos alguns membros dos Conselhos Distritais e não temos ouvido que tenha tido reunião para discutir essas propostas em áreas de zoneamento rural; não zoneamento urbano, zoneamento de divisas de confrontos de Distritos, e que os Conselhos Distritais não teriam tido reuniões. Mas se tiver tido alguma reunião os senhores poderão falar para colocar aqui a público o que trataram nestas reuniões. Não temos Ata, mas temos Ata do COMPLAN. A secretaria Roseli lerá a Ata (em anexo). A Ata que foi lida é a Ata do Fórum de Políticas Públicas. Nós temos também a Ata do COMPLAN. O Fórum de Políticas Públicas é composto por sessenta e duas entidades. Evidentemente que agora, no final do ano, várias delas terão outros representantes governamentais. Nós não conhecemos o Regimento, mas deverão se reunir, segundo a lei municipal, de três em três meses. Há reunião mensal também. O Cláudio Rossatto coordena as reuniões e poderá esclarecer algumas colocações. Nós já temos pessoas da sociedade inscritas para os encaminhamentos. Nos não vamos priorizar esta ou aquela autoridade; desculpe Vereador Jair Baruffi sei que já queres falar, mas é pela ordem de inscrição. Vereador Jair Baruffi: Só uma questão regimental. Este projeto deu entrada na Casa dia vinte e oito de novembro e dia cinco de dezembro já houve a publicação. São sete dias. Conforme o Vereador Airton Solicitou, são vinte e seis assinaturas de sessenta e duas entidades. Como o parecer do COMPLAN esta Casa tem dito, em especial o senhor tem dito que é importante, parece que como não há quorum do COMPLAN não há porque se estabelecer o encaminhamento sem ouvir o COMPLAN; porque depois nós vamos fazer um Audiência Pública, nós vamos levantar questões e o COMPLAN não vai considerar isso e a sociedade vai ficar frustada. Então, meu encaminhamento seria no sentido de que o COMPLAN deveria, obrigatoriamente, ser ouvido antes da Audiência Pública, sob pena de nós assustarmos a sociedade se depois o que for proposto aqui não encontrar guarida no COMPLAN. E vinte e seis participantes parece que não é um quorum suficiente, até porque essas vinte e seis não sei se são todos suplentes ou membros efetivos que assinaram como tendo comparecido a reunião. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Efetivamente chegou dia vinte e oito o processo, foi publicado o Edital no dia cinco de dezembro, já no dia nove foi publicada a Audiência Pública e hoje dia dezessete, tudo rápido, esta reunião. Não é o melhor caminho, concordo. Mas é questão de tempo, de mais uma vez aproveitarmos os atuais membros do COMPLAN e dos Conselhos Distritais por que já em janeiro terá uma grande mudança de representações. Secretaria da Casa, Senhora Roseli Fornazier: Quero fazer uma colocação. Vereador Jair Baruffi, as vinte e seis pessoas são do Fórum de Políticas Públicas. Do COMPLAN nós temos dezessete assinaturas. Existe também a Ata do COMPLAN datada de cinco de agosto de dois mil e oito. Ela foi anterior ao Fórum das Políticas Públicas. Entendo, do Fórum tivemos vinte e seis participantes, mas do COMPLAN e do IPURB nós tivemos dezessete participantes. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: As Atas chegaram agora de tarde, depois de insistir, assim como uma



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 005

série de outros documentos e esclarecimentos. Porque a Casa necessitava de informações. Mas o Diretor do IPURB poderá esclarecer os processos do Poder Executivo, dos passos que tramitaram junto ao Executivo. Porque nós conhecemos muito bem o processo do Poder Legislativo. Aliás, nós aqui é que forçamos para que ocorresse a Audiência Pública junto com Poder Executivo, ou que o Executivo realizasse porque o Estatuto das Cidades assim preconiza; prevê em Lei que o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão promover Audiências Públicas antes de encaminhar o projeto de lei. Então, como não tínhamos conhecimento da Audiência Pública do Executivo, fizemos um acordo para que acontecesse simultaneamente para que, quem sabe, neste ano pudéssemos concluir a votação desse projeto. Nós vamos prosseguir para as manifestações, limitando o tempo para no máximo cinco minutos. A pessoas identifica-se e se quiser dizer se representa alguma entidade, alguma associação poderá proceder assim também. Deixamos agora o microfone à disposição para os que quiserem se manifestar. Não sei se o Vereador Roberto Antônio Cainelli solicitou para o Diretor do IPURB algum esclarecimento da região de São Valentim. Inclusive, eu gostaria de resumir por partes o Plano Diretor, embora nada é isolado. Mas quando discutirmos, por exemplo, Vale dos Vinhedos vamos aprofundar até clarear bem; quando tratarmos da questão de São Valentim vamos clarear bem sobre a região de Tuiuty; quando tratarmos da área AlviAzul, me parece mais pacífica essa questão, faremos o esclarecimento de todos os pontos. é uma área que não tem maiores conflitos de interesses, mas poderá ter pela população presente. Inicialmente temos inscrito, representando a Associação AMOBENTO, o Presidente José Alberici Filho e depois o Senhor Moisés Michelon representando a APROVALE, posteriormente o Senhor Jaime Dallagnese e assim por diante. Presidente da Associação AMOBENTO, Senhor José Alberici Filho: Representando a AMOBENTO nós estamos hoje presentes nesta Audiência Pública, como pretendemos estar em todas as Audiências Públicas onde estiver o interesse do cidadão Bento-gonçalvense. Quero deixar claro que a AMOBENTO não foi fundada para ser uma entidade que se preocupe apenas com os moradores do Bairro São Bento; tudo aquilo que disser respeito ao cidadão, esteja ele na área rural ou urbana nós estaremos participando, deixando de ser omissos, como a maioria da população realmente é. Senhor coordenador desses trabalhos, eu gostaria de lhe entregar cópia, não é bem o sentido da audiência de hoje mas nós entendemos ser de muita importância fatos ocorridos recentemente e nós enviamos três correspondências ao Presidente desta Casa, Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti e não sei se ele deu ciência desta carta aos demais Vereadores. Também encaminhamos ao Senhor Prefeito Municipal eleito Roberto Lunelli e ao atual Prefeito, Alcindo Gabrielli. Esta carta, se sua senhoria me permitir, eu tenho a incumbência de tentar trazer a ciência pública aquilo que foi colocado (em anexo). O que eu gostaria, então de ressaltar é a importância que tem este fato e que ele pode espelhar essa ação que aqui está. Vamos assim dizer a estrita observação de todos os preceitos legais, como tem que ser feito, que a publicação dos fatos seja dada de uma forma bem abrangente para que a comunidade toda saiba. Essa é nossa preocupação, inclusive uma das razões pela quais nós estamos presentes aqui e vamos estar sempre presentes quando situações dessa natureza ocorrerem. Representante



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 006

da APROVALE, Senhor Moises Michelon: Nos realmente tomamos conhecimento do edital da colenda da Câmara de Vereadores, das informações que foram transmitidas, que hoje estaria sendo discutido nessa Audiência Pública possíveis alterações no Plano Diretor. Ontem a noite numa assembléia da APROVALE se questionou o que diz respeito a alterações no Vale dos Vinhedos. A assembléia, por unanimidade, se manifestou inicialmente pela não alteração do Plano Diretor que venha atingir aquela área. Ontem tínhamos cento e quarente, cento e cinqüenta pessoas, associados da APROVALE. É pertinente também que projetos dessa natureza e que mexem com a vida da cidade e do cidadão que nela reside, não são processos que devem ser, no nosso entender, discutidos e levados a cabo como se estivéssemos diante de uma catástrofe onde temos que agir imediatamente ou como um bombeiro no momento de um incêndio. Este processo ter que ter, e isso prevê o Estatuto das Cidades muito claramente, uma ampla discussão da sociedade em qualquer alterações que venha a influir exatamente na vida da cidade e do cidadão. Então, para que e já foi levantada essa questão de ordem aqui para que amanhã ou depois em verificações que poderão ou não comprovar essas irregularidades e que amanhã não sejam levantadas e que possa vir causar outros prejuízos à comunidade. Estamos no apagar de um mandato, estamos no apagar de um ano para mexer em situações como essa que podem aguardar mais para serem discutidas. Esses órgãos que devem emitir o parecer devem ser concitados a estarem presentes, participantes, porque não é possível que num quorum de setenta e duas entidades tenham dezesseis participantes. Eu participo também da AMOBENTO e queria deixar claro que nós queremos que nosso movimento crie corpo no sentido de não atrapalhar a vida do Prefeito municipal, não para atrapalhar a vida dos senhores Vereadores, não; nós queremos que o cidadão de Bento Gonçalves esteja mais presente. Onze Vereadores, possivelmente amanhã dezessete, e o Prefeito Municipal mesmo com toda a estrutura não pode ser onissapiente em saber todos os problemas que envolvem o cidadão. Nós buscamos conscientizar o cidadão para que participe destas manifestações. Nós assistimos há pouco dias apresentação sobre a prorrogação do contrato de concessão da água e tinha meia dúzia de Bento-gonçalvenses; assistimos uma alteração no sistema de circulação viária com algumas propostas coerentes e outras absurdas, que o bom não pode permitir, como abrir um túnel da Assis Brasil para sair no Licorsul. Nós sabemos que isto não existe. é preciso que o cidadão participe. Nós manifestamos a opinião de que este deve merecer um melhor estudo. Representante da ASCORI e COMPLAN, Senhor Jaime Dallagnese: Cumprimentos pela iniciativa do Poder Legislativo e do Poder Executivo em fazer esta Audiência Pública. Eu sou Presidente do COMPLAN e dos vinte e três membros que participam das reuniões nós tivemos dezessete assinaturas. Sessenta e dois membros no Fórum de Políticas Públicas, vinte e seis assinaturas e também pareceres. Todos esses pareceres foram favoráveis a proposta de alteração do Plano Diretor. Eu não chamaria de alteração do Plano Diretor, na verdade é uma regulamentação de algo que o Legislativo, depois da aprovação do Plano Diretor em outubro de dois mil e seis, abril de dois mil e sete Lei nº 109, ampliou a zona urbana lá em São Valentim e em direção ao Vale do Vinhedos aqui atrás da Embrapa. Então uma regulamentação. A Câmara aprovou essa ampliação da zona urbana, mas



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 007

não deu o zoneamento. O que nós fizemos, na verdade, dentro dos órgãos COMPLAN, Fórum de Políticas Públicas e o próprio IPURB que emitiu o parecer, foi de regulamentar uma situação que ficou, em aberto. E a única, que eu acho que é uma proposta de alteração de fato é a AlviAzul que transformou a zona industrial em zona residencial média densidade. Ou seja, há permissividade de instalar indústrias, que é o que está acontecendo lá. A avenida AlviAzul hoje deve ter uma residência e tem basicamente indústrias. ZR3 média densidade permite instalação de indústria, mas tinha uma exigência de recuo de nove metros. Os terrenos são de profundidade de trinta metros, com recuo de frente e recuo de fundos não havia possibilidade de instalar nada. Esta é uma alteração do Plano Diretor, o resto, as outras duas é que houve uma junção na leitura da Ata do Fórum de Políticas Públicas que incluiu outros assuntos e talvez tenha deixado margem à dúvida. A Audiência Pública de hoje, basicamente é a alteração da zona urbana onde não houve zoneamento e a alteração da AlviAzul onde transformou de zona industrial para ZR3 média densidade.

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Em vista de que vamos começar a falar de zoneamentos, nós vamos esclarecer o que é zona residencial 3 (três) porque há uma proposta nos três lugares de zona residencial 3(três). Lembrando que o Distrito do Vale dos Vinhedos já tem uma lei específica de proteção especial e que não houve redução de tamanho do Distrito. A lei não foi modificada, para quem quiser saber. Não houve redução e tem uma lei, para todo o Distrito, de preservação da paisagem de preservação dos parreirais. Agora se discute uma alteração sem mudar o espaço legal, físico do Distrito. Vamos primeiro deixar claro o que é zona residencial 3(três) e o que prevê quanto a ocupação do solo e quanto a questão do uso dessas regiões. Inclusive havia antes aqui um questionamento sobre algumas divergências, que foram esclarecidas, sobre a zona residencial 3(três) média densidade. Densidade é concentração populacional. Onde são permitidas residências unifamiliares é de uma família; se é de mais de uma família é multifamiliar. Temos área industrial 1(um) e área industrial 2(dois) e 3 (três). Na zona industrial 3(três) se permite indústrias do tipo 1(um) e tipo 2(dois) com poluição sonora. Convido a secretária Roseli Fornazier para ler o que prevê a zona residencial 3(três) média densidade.

Secretaria da Casa, Senhora Roseli Fornazier: Na realidade a zona residencial 3(três) de média densidade, falando em palavras simples, é onde existem indústrias e prevê indústrias do tipo 1(um) e tipo 2 (dois). A indústria do tipo 1(um) é aquela que prevê baixo potencial de poluição, e a indústria tipo 2(dois) somente indústria de móveis sem acessórios de metal e indústria metalúrgica básica com fabricação de estruturas, artefatos, recipientes e outros maláticos sem tratamento de superfície. Ela prevê também comércio e serviços diversificados, pavilhões para locação, construções unifamiliares e multifamiliares.

Representante do Conselho Distrital Vale dos Vinhedos, Senhora Vanja: Eu sou arquiteta e urbanista e como técnica participo do Conselho Distrital do Vale dos Vinhedos e vim aqui me sentindo profundamente enganada, enganada porque nós defendemos uma lei de proteção do Vale dos Vinhedos, uma lei ampla, bastante complexa e eu chego aqui e nós temos uma faixa entre o nada e coisa alguma que é decretada urbana.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 008

que não passou pelo Conselho Distrital. Esse mesmo Conselho que avalia toda e qualquer intervenção de qualquer cidadão que queira fazer, então como veio do Legislativo não passou pelo Conselho, simplesmente uma faixa de quinze hectares entre Vinhedos que passa a ter uma legislação urbana de média densidade. Sinto-me enganada. Acho que o que se está fazendo com um vale maravilhoso é lamentável. Quero aqui diante de todos me retirar do Conselho Distrital com muito pesar, porque é uma brincadeira de extremo mal gosto. Sempre fui participativa, estive presente sempre que fui chamada; agora, chegar aqui com uma área que já foi determinada como urbana, é inacreditável. Sinceramente estou chocada, me declarando enganada. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo; Cada um tem o direito de se manifestar livremente neste Plenário e que não se omitam, que se expressem, que falem, porque é importante para a sociedade o debate democrático, a participação efetiva, a discussão para que possamos discernir o que é melhor para a sociedade. Diretor do IPURB, Senhor Cláudio Rossatto: Queria esclarecer o fato de estar sentindo-se enganada. Dá a impressão que nós do IPURB começamos a querer mudar as coisas. Essa zona já tá de zona urbana bem antes, isso foi na época de dois mil e sete, já é urbana. A única coisa que está se tentando fazer é regulamentar zoneamento. Não que nós viemos aqui e estamos transformando aquela zona em zona urbana. A Comissão do Vale dos Vinhedos não estava nem montada na época. Então, vamos deixar claro as coisas, nós só estamos tentando regulamentar. O que acontece? Vai entrar no IPURB um pedido de loteamento nessa área, é zona urbana e o proprietário tem o direito de lotear. Mas como é que o IPURB vai legislar em cima disso, que tipo de zoneamento eu posso dar? Foi uma emenda daquela época e foi aceita, foi uma lei para a zona urbana só que sem zoneamento. A única coisa que estamos tentando fazer é regulamentar. O que nós também podemos fazer é tirar da lei e que passa a vigorar como zona rural de novo. Presidente da Comissão de Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Na Lei do Plano Diretor temos a zona de preservação paisagística urbana do Vale dos Vinhedos, que é uma região aqui, da Rua Basílio Zorzi com limite de cem metros, se não me engano, de cada lado da estrada. Diz assim: são usos permitidos na primeira banda de cem metros de largura contados a partir da rodovia do vinho, sentido transversal, sendo permitidas residências unifamiliar, atividades de comércio e serviços vinculados a residência e comércio e serviços voltados ao turismo, de maneira especial àqueles voltados a vocação do Vale dos Vinhedos e o lote mínimo será de mil metros quadrados. Após os cem metros além dos usos permitidos na primeira banda, será permitido também parcelamento do solo sob forma de sítios de recreio com cota ideal de dois mil e quinhentos metros quadrados e condomínios fechados com cota ideal de oitocentos metros quadrados por residência unifamiliar reservado cinqüenta e cinco metros de área de uso comum, circulação, área livres e preservação permanente. Isso tudo dentro da lei que criou o Distrito do Vale dos Vinhedos, de mil novecentos e noventa, e essa lei não foi altera, nem revogada, nem modificada. Senhor Jaime Dallagnese: Acredito que na medida da aplicação do Plano Diretor depois da aprovação da lei de outubro e que trata do mesmo assunto em abril muita gente no Município se



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 009

senti enganado. Mas eu diria que aqueles se sentiram enganados e porque não deram bola pela alteração da lei que mexe com todo o cidadão de Bento Gonçalves. E agora e acho que a Vanda, arquiteta que usou um termo meio forte, mas tenho muitas divergências em relação com aquilo que foi aprovado, mas tenho que dizer que, é regulamentação apenas, a ampliação da zona urbana se deu por ocasião das emendas após a aprovação em outubro de dois mil e seis que foi aprovada em abril de dois mil e sete, essas emendas elas ampliaram a zona urbana em direção ao Vale dos Vinhedos e portanto é lei. E a ampliação se deu também em direção a São Valentim. Essa zona é urbana, não é mais o Distrito do Vale dos Vinhedos, é uma ampliação em direção ao Vale do Vinhedos. Naquela ocasião não existia ainda, porque inclusive o Plano Diretor criou o sistema de planejamento e gestão que é composto pelo COMPLAN, pelo Fórum de Políticas Públicas e pelo Conselho Distrital, portanto até acho que poderia ter sido ouvido mas não mudaria o que está escrito na lei. Esta lei ampliou a zona urbana em direção do Distrito do Vale dos Vinhedos. É uma regulamentação, nós estamos dando nome a essa ampliação. Que tipo de ocupação e uso de solo nós vamos ter naquelas duas ampliações. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: É a segunda vez que se manifesta o Senhor Jaime Dallagnese, integrante da ASCON, que é autor da emenda proposta para o Legislativo na época. Vamos dar oportunidades aos que não se manifestaram. Senhor Luiz Cabrál, representante do Corpo de Bombeiros: Verificando esta situação eu vejo que a necessidade de aprovação destas leis com relação ao desenvolvimento do Município no geral. Essa zona 3(três) é uma zona mista entre indústrias e residências unifamiliares e multifamiliares. Precisa-se ter loteamentos a mais, respeitando-se as leis. Nós temos que nos ater também sobre a necessidade da população crescer, da necessidade de loteamentos, casas, prédios. Então, como Senhor Cláudio Rossatto falou há uma necessidade do IPURB estar amparado com relação a construção dentro dos lotes. Nós não podemos barrar o desenvolvimento do Município. Não podemos barrar as pessoas de construir suas residências, por exemplo por causa do turismo. Turismo é bom, mas existem outras necessidades da população de Bento Gonçalves. Acredito que precisamos da aprovação destas leis, respeitando outras leis já vigentes. Espero que tenhamos um bom entendimento desse assunto. Representante da Lex Empreendimentos Imobiliários, Senhor Ricardo Siviero: Só para esclarecer, com relação ao Vale dos Vinhedos, essa questão da ampliação da zona urbana que ocorreu na época do Plano Diretor, eu faço minhas palavras as do Jaime, eu não concordo com muita coisa que foi aprovado na época do Plano Diretor. Mas eu participei de todas as reuniões que tiveram na época que se podia fazer alterações. A questão, Vanja, do avanço da zona urbana para dentro da área do Distrito dos Vales dos Vinhedos se deu meramente por um divisor físico que existe entre o Vale e aquilo que era zona urbana. A zona urbana foi ampliada somente cem metros, uma tira, uma faixa, como tu falaste, e que pega a primeira colônia que tá dentro daquilo que é considerado o Distrito do Vale dos Vinhedos, mas que de fato é cidade porque está encostado naquela zona da Embrapa. Eu diria mais, eu diria que o zoneamento por coerência ele deveria seguir o mesmo zoneamento que havia ao lado, que é ZEIS Zona Especial de Interesse Social, pelo fato de já existir ao lado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 010

uma população e um bairro de baixa renda. Mas o COMPLAN e o Fórum entenderam que por se tratar de uma zona próxima ao Vale dos Vinhedos, o tamanho do lote deveria ser maior e aprovaram em ZR3 que o lote tem um tamanho maior, trezentos e sessenta metros. Reitero essa questão de que a ampliação foi feita somente numa faixa de cem metros, usando como divisor físico entre a área urbana uma parte de mato onde a partir dali não se poderia mais lotear. Permanecer com aquela faixa com o parreira do Senhor Ferrari, perguntam a ele se ele consegue colher alguma coisa ali. Antes da uva ficar madura ele já é assalto. Ele não consegue nem manter o caseiro na área por causa da população ao redor. A melhor destinação que se achou para esta área, na época, foi integrá-la a área urbana e foi o que foi feito através de uma emenda onde foi discutido isso em Audiências Públicas e os Vereadores entenderam que sim, essa pequena faixa de cem metros não prejudicaria todo o resto do Vale dos Vinhedos que foi preservado através da lei de proteção. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Queremos esclarecer que o Plano Diretor não teve unanimidade aqui entre os Vereadores, mas a maioria aprovou sim. Tivemos parecer contrário da Comissão de Obras, por questão de interpretar inclusive o parecer que tínhamos do próprio IPURB. Mas voto vencido, deixando claro que respeitamos a democracia e a posição da representatividade política. Não vamos ter votação hoje, a Audiência Pública é para ouvir, para falar, para formarmos uma opinião e, posteriormente, os Vereadores vão colocar na ordem de votação esses projetos ou na íntegra ou poderíamos aprovar dos três talvez um ou dois, ou poderíamos até suprimir por enquanto para deixar para o próximo ano uma emenda supressiva de um dos três ou dos dois, ou nenhum, enfim a Câmara é que poderá tomar as decisões posteriores. Quero esclarecer que a expansão das áreas urbanas aqui na região do Vale dos Vinhedos é um trecho de uma faixa de cem metros, pega da região do Loteamento Vinhedos e vai até o arroio Pedrinho, não chega até a estrada Basílio Zorzi. A outra parte de São Valentim pega a região das Famílias Cobalchini, Cusin, a esquerda, quem vai para o lado da Picadela e que tem metragem bastante grande, quatrocentos e setenta metros para novecentos e cinqüenta e cinco metros; fiz os cálculos dá mais de trinta e seis hectares de área e que terá reflexo, certamente, no trânsito na região de São Valentim. Mas também uma região bastante plana, interessante para o desenvolvimento urbano, mas também é muito interessante para o turismo e a área rural. Tem um belvedere e é uma região muito utilizada para demonstrações do exército brasileiro. Representante do Loteamento da área AlviAzul: Quando nós compramos os terrenos no AlviAzul tinha uma placa bem visível escrito loteamento residencial. Porque depois começaram a construir pavilhões e agora mudaram para loteamento industrial? Quem mora lá, quem comprou não teria direito a indenização? Com certeza quem fez esse Plano e quer mudar essa lei atrás de sua casa não vão construir uma firma. Lá ter firmas de móveis, firmas que poluem bastante. Eu também tenho firma mas não é no loteamento, é em outro lado. Pela poluição que tem a gente passa mal, até ânsia de vômito dá. Quem é vai arcar com isso? Com essa mudança que teve, amanhã ou depois vai ter o quê? Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: Sobre o Loteamento Colina do Sol eu ouço seguidamente falar na comunidade zona residencial



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

F1. 011

um, dois, três e a população pensando que é exclusivamente para residência e isso nós temos que tornar uma linguagem mais popular mais a pessoas não serem enganadas quando adquirem um terreno e saber o que é zona residencial três, no caso, ou zona residencial um ou dois. Morador do Bairro AlviAzul, Senhor Gildo Locatelli: Comprei o terreno no mesmo local que o Cleber e a Ivete e quando nós compramos o terreno tinha placa bem grande na esquina que era da LEX Empreendimentos Imobiliários e não tinha zona um, dois e três; era loteamento residencial Colina do Sol. Nós compramos pensando que fosse um loteamento só residencial, hoje existem seis, sete pavilhões. Para nós isso é um engano, nós fomos passados para trás. Eu acredito que quando se compra uma coisa ela tem que ser bem definida pelo fato que se compramos uma garrafa de água ela deve ser uma garrafa de água e não de coca-cola. Acredito que nós fomos lesados, e bastante, porque hoje existem esses pavilhões e atrás deles uma rua inteira vazia, cinco, seis terrenos vazios. Quem irá comprar? Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Existia o Plano Diretor de mil novecentos e noventa e seis que constava zona residencial três e que na época estabelecia que não era exclusivamente pra residências, pela lei, pela lei, pela interpretação popular é outra questão. Não vamos polemizar muito, mas para esclarecimento, já foi citado o loteador da época, zona residencial três, disse antes, tem uma série de outras finalidades além de residências. Representante da LEX Empreendimentos, Senhor Ricardo Siviero: Como citaram o nome da minha empresa e o meu nome, realmente fomos nós que fizemos o loteamento. O loteamento foi feito dentro da lei, aprovado pelo IPURB e pelo Plano Diretor da época como um loteamento residencial. Era zona residencial e a zona residencial é determinada pelo Plano Diretor zona residencial três. Se as pessoas tem o direito de construir pavilhões para localização, para depósito e ainda tem até hoje em todas as zonas residenciais, os únicos lugares da cidade em que lembro que não pode é em Santo Antônio, no São Marino e Floresta. E também tiveram mudanças no Plano Diretor nestas áreas. Em vários loteamentos que nós aprovamos com um tipo de zoneamento, foi modificado. Eu só queria esclarecer que isso não compete ao loteador definir exatamente o que tem em cada lugar. Muitas vezes a gente quer fazer uma coisa só residencial e a própria lei do município diz que pode-se fazer outra coisa lá. Não é o loteador que determina isso. Não é culpa do loteador isso. Representante da ASCON, Senhor Paulo Pompermayer: Sugestão para fazer uma leitura do que é permitido na zona residencial um, dois e três, para clarear esse assunto. Vou me permitir, por um breve instante, já que o assunto da Audiência Pública foi posto um pouco desalinhado no seu início, por manifestação do Senhor Alberici, que representa aqui a AMOBENTO, em deixar registrado nos anais desta Audiência que o assunto que tramita hoje no Conselho Superior, e que teve a votação por ele mencionada, ainda está na assessoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado para a avaliação do assunto inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 103 e 109. Portanto, assunto não julgado. Quero que a Mesa também registre aqui o meu protesto por trazer este assunto fora da pauta. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: É importante que se esclareça, como o engenheiro Paulo Pompermayer disse o que é zona



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 012

residencial um, dois e três o que é permitido. Antes da manifestação do Senhor José Alberici gostaríamos de ler o que é permitido de uso e ocupação dessas zonas. Secretaria da Casa, Senhora Roseli Fornazier. Zona residencial um, tem como característica a predominância de atividades ligadas ao uso residencial unifamiliar e multifamiliar, serviços e comércios locais. São usos permitidos na zona residencial um: residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comércio e serviços vinculados a residência, comércios e serviços geradores de ruídos, estabelecimentos de recreação e lazer e turístico, comércio de serviços geradores de tráfego pesado, comércio e serviços diversificados, recreacional e indústria 1(um). Zona residencial dois de média densidade: a zona residencial dois tem como característica a predominância de atividades ligadas ao uso residencial unifamiliar e multifamiliar, serviços e comércios locais. São usos permitidos na zona residencial dois: residencial unifamiliar, residencial multifamiliar, comércio e serviços vinculados a residências, comércios e serviços geradores de ruídos, estabelecimentos de recreação, de lazer e turístico, comércio e serviços diversificados e recreacional. Zona residencial três de média densidade: tem como característica a convivência de atividades ligadas ao uso residencial de média densidade uni e multifamiliar, com as atividades de comércio e serviços vinculados a residência, são usos permitidos na zona residencial três residência unifamiliar, residência multifamiliar, comércio e serviços vinculados a residência, comércio e serviços geradores de ruídos, estabelecimento de recreação lazer e turístico, comércio e serviços diversificados, recreacional, indústria 1(um) e 2(dois). Indústria somente de móveis sem acessórios de metal e indústria metalúrgica básica com fabricação de estruturas artefatos, recipientes e outros metálicos sem tratamento de superfície e pavilhões para locação. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Feita a leitura, claro caberia uma ampla discussão, mas esta é a classificação. Aliás, temos vinte e uma classificação de zonas, ou seja, de zoneamento no Município na área urbana, só na urbana, fora as áreas rurais de Bento Gonçalves. Isso está na Lei do Plano Diretor. Eu até comentava pela manhã que esta Audiência Pública vai ajudar a esclarecer alguns pontos do Plano Diretor para o futuro até. São leis existentes hoje, complexas de entender mas que no decorrer do debate nós vamos esclarecendo. Representante da AMOBENTO, Senhor José Alberici Filho: Antes de eu fazer a leitura das cartas eu pedi licença ao senhor, lhe comuniquei que o assunto que eu trazia não era da pauta de hoje, mas que entendíamos importante para chamar atenção, como um alerta, de ações que são tomadas pelo executivo e Legislativo que podem resultar em futuros danos ao Município. Então, eu absolutamente não usei de má fé, fui extremamente claro e honesto quando pedi a palavra e disse o que realmente iria dizer e o senhor concordou, por uma ação até democrática, quero elogiá-lo por isso. E o nosso objetivo foi simplesmente esse: levantar a questão da consciência pública. Fato, aliás, depois complementado pelo companheiro Moisés Michelon, que é o Presidente do Conselho Superior da nossa entidade, que chamou a atenção sobre a ausência e a omissão do cidadão quando acontecem alterações de planos, etc. Realmente é lamentável que haja uma



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 013

pequena participação comunitária quando acontecem esses assuntos. Infelizmente a maior presença é sempre da exploração imobiliária. Isso é um fato que realmente o cidadão tem que despertar pra isso. Então, acho que é totalmente descabido o protesto do engenheiro Paulo Pompermayer uma vez que não usei de má fé, pedi licença antes disso e foi concedida. Representante do Loteamento AlviAzul, Senhora Ivete: Só para esclarecimento, continuando no zoneamento três, que é o meu bairro. Eu só quero um esclarecimento. Eu tenho nos fundos da minha casa uma empresa de móveis onde tem instalado um exaustor. Pode ser feito isso? E pela manhã tem outra empresa com o compressor ligado, um ruído direto, nós amanheceremos com esse ruído e vai até tarde da noite. Também quando comprei os terrenos lá foi dito para mim que era um loteamento residencial, mas infelizmente como leigos no assunto não fomos no IPURB para saber maiores esclarecimentos. Para nós como tinha aquela placa grande: residencial Colina do Sol, e os terrenos lá, sabe-se, são caros; não são terrenos populares. Quanto a isso pensamos: Vamos morar num lugar onde não seremos atingidos por poluição ou coisa assim. Não sou contra as empresas, pelo contrário, gera empregos. Mas que seja dentro das normas. Liguei para o IPURB pedindo explicações porque daquele exaustor e me disseram que não iria funcionar e que estava embargado, mas está funcionando até hoje. Aí a minha pergunta? Aquela empresa que está se mudando agora e que está usando o exaustor, amanhã ou depois óbvio que vai irá ser alugado para outro. Aquele exaustor embargado vai ser repassado? Vai ser usado? Aquela fumaça dia e noite dentro de nossas casas que faz mal, aquele ruído direto quero saber se está dentro, se é lei isso? Como estou reivindicando, eles também trem o direito se estão usando a lei correta é isso que quero saber. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: não tenho esta função de esclarecer mas a área técnica se puder nos auxiliar aqui alguém que possa esclarecer se é permitido isso que esta cidadã Bento-gonçalvense está expondo, se puder nos auxiliar para esclarecer, não sou técnico nem ambientalista mas defendo o Meio Ambiente saudável evidentemente equilibrado, e que é preciso preservar em primeiro lugar a qualidade de vida, sem dúvida. Eu só tenho aqui o que está na lei, mas em termo de ruído é permitido. Só quantos decibéis, qual o grau de ruído, de poluição, não sei lhe precisar. Se alguém puder auxiliar nisto, poderia ajudar esclarecer aqui no plenário. Mas sobre o loteamento AlviAzul, aliás Loteamento Colina do Sol. Eu posso esclarecer mais alguns informes que a gente obteve. Que foi estabelecido na zona residencial, aliás em mil novecentos e noventa e seis com uma série de outras funções além da residência. Em dois mil e seis, houve algumas alterações da lei com melhorias significativas em diversos lugares que foi a Lei Complementar nº 103, na questão ambiental, porém ainda deixando muitos questionamentos. Na região lá existia o corredor comercial, da avenida AlviAzul, posteriormente em dois mil e sete, não se sabe porque nos passou assim, foi definido como zona Industrial em dois mil e sete na Avenida AlviAzul, não na questão do loteamento Colina do Sol, a zona Industrial é muito mais agressiva só que está inviabilizado qualquer construção praticamente porque os terrenos na sua maioria são de doze por trinta, e pela lei de Zona industrial tem que ter um recuo mínimo de dez metros de frente pelo menos, mais os recuos laterais de dois



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 014

metros e meio da divisa e mais quatro metros de fundos de récuso, portanto quem adquirir um terreno se continuar como está, praticamente será impossível construir indústria, mas é a lei atual. Representante do loteamento AlviAzul, senhora Ivete: Só para esclarecimento, se compra um terreno de frente com o AlviAzul e adquire o que vem atrás, e a empresa faz frente com o AlviAzul, e aí, e aí, como é que fica? Eu morro na Rua Natal José Pörtile, onde os terrenos dão de frente com o Alvi-Azul, o dono resolve comprar o terreno do AlviAzul e três quatro da Natal José Pörtile, a empresa vai dar de frente com o AlviAzul, e aí como é que fica? E aí passa pelo IPURB? São questões assim sabe, não sei, mas já que estamos em uma Audiência Pública, onde nos deu oportunidade de nos esclarecer e nos fazer presentes e também de se pronunciar, porque tudo bem, lá naquelas ruas aonde a gente mora, puxa vida a gente investiu, além de ter investido com os terrenos, em casas boas também, e o que é que vamos fazer lá no meio de um distrito industrial, o que é que nos vamos fazer? Obrigado. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Alguém ainda que não se pronunciou? Com a palavra Senhor Moisés Michelon: Desculpe, muitos de vocês me conhecem, sabem que eu tenho dificuldade de falar pouco. Gente eu acho que esse debate que é feito vale para uma reflexão, nós temos aqui vários vereadores que vão continuar no ano que vem, temos aqui alguns técnicos do IPURB. Essa definição que está escondida ali atrás, que está lá em baixo, Residencial um, Residencial dois, Residencial três, ela tem que ficar muito mais clara se a residencial é residencial, se a industrial é industrial, e nisto eu falo para vocês desde os anos de mil novecentos e setenta, mais ou menos, aqui até posso dizer o nome como primeiro governo do Darcy Pozza que criou uma comissão do Distrito Industrial, onde eu era Vice-Presidente do CIC onde fiz parte desta comissão. Na circunstância não tinha nenhum instrumento para avaliar isso ai, nós também não tinha nenhum conhecimento, então o que é que nós fizemos, batemos fotografias aéreas para ver aonde que tinha uma área que tivesse uma certa topografia compatível como indústria, que residência a gente faz os arranjos, uma indústria nem tanto, e o que é que nós chegamos a conclusão? Chegamos a conclusão que não se poderia colocar indústria, jamais em Santo Antônio, por dois motivos, porque nós estariam logo, logo, em Garibaldi e também logo, logo, em Farroupilha. Este é um motivo. Mas o principal é a preservação do manancial do Barracão, porque nós teria que forçosamente amanhã ou depois estar tomando o precioso líquido que iria sair dos efluentes das indústrias e de todo o que poderia acontecer. Hoje já temos aqui, em Bento Gonçalves a primeira fundação do Meio Ambiente que já tratou deste assunto, onde eu fui fundador. Então gente, não basta botar residencial, nós temos que no Residencial um permita tráfego pesado, se eu não me engano, residencial um. Não as carretas, não os truques, não as caretas, os bitrem irão andar ali dentro, residencial com bitrem tem compatibilidade. Nós temos que revisar, este item que está aí não pode. Aqui a industrial que começou mas não avançou nunca, porque nunca os poderes competentes avançaram, é a questão da Industrial. Qual foi? É lá no Salgado, que está lá, daquele jeito, e São Valentim que foi por iniciativa particular que saiu o Loteamento industrial, quando deveria no seu devido tempo, nós realmente definirmos áreas Industriais. Podemos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

F1. 015

ate por categorias, que no passado se chamava distritos industriais, que quando é da mesma categoria, mas quando são diversas é áreas industriais e lá instalarem indústrias, com sistema viário adequado, com sistema de transporte adequado, com sistema de iluminação adequada, com alguma coisa assim, e não querer compatibilizar residência com isso. Nós temos o caso aqui dos transportes onde Bento Gonçalves é o segundo maior empregador na indústria de transportes. Aonde está a área industrial? Aonde que está um porto seco em Bento Gonçalves? Nunca uma vez surgiu uma area aonde hoje seria biocompatível de doze hectares no Barracão, e não avançou o projeto, e lá era o lugar para fazer. Hoje é incompatível, porque segundo as últimas providências que temos aí, nós temos que ter um recuo de cem metros do Barracão. Não mais trinta, nem mais cinqüenta, nem quinze. Tem que ser de cem metros, então é difícil. O que é que acontece? Estão aí as carretas andando. Então aonde está o nosso porto seco? Está lá no Burati, ou está ali em Garibaldi, porque? Porque nós realmente nós temos que pensar a sociedade, os vereadores que vão continuar aqui, nós temos que os técnicos do IPURB, nós temos que realmente avançar neste campo no sentido que residencial seja residencial, unifamiliar seja unifamiliar e poli familiar seja poli familiar. Polifamiliar pode ser duas famílias, ou pode ser duzentas e vinte famílias, e duas famílias é uma coisa, é poli. E duzentas famílias é outra coisa, bota um espião de trinta andares ali, a dona da casinha ao lado fica olhando para cima, tem que pegar um binóculo para ver como é que fica, ainda mais se ela está na área Sul, então não pega nunca o sol. Então realmente estas questões devem ser mais, não podemos discutir hoje, apenas como estamos em Audiência Pública e isso não vai para votação, mas que fique aqui para inspiração para nós realmente avançarmos nesse sentido para evitarmos exatamente isto aí. Eu diria que a Promotoria Publica tenha um espaço para sair lá reclamar do ruído porque eu tive que ir defender lá na Isabela, de construir a Isabela construir fora, depois os loteamentos me arrodearam e teve o buzinador que estava lá, eu tive que dar um jeito no buzinador. Então o Ministério Público é tratado assim. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Se alguém ainda quiser se manifestar? Representante do IPURB, Engenheira Magda Cobalchini: Só um pequeno esclarecimento em relação a zoneamento, atividade, e classificações residenciais. Sem sombra de dúvida ficou muito claro aqui que a cidade é dinâmica, que a cidade precisa um gerenciamento e o conhecimento ao longo dos anos mostrou as várias etapas que esta cidade foi passando, foi transformando e que muitas coisas preconizadas em mil novecentos e setenta e sete, pegando o exemplo do Sr. Moisés que foi o famoso distrito industrial, até hoje ele não se efetivou, então assim, realmente eu acho que nesse processo democrático em que nós estamos vivendo imposto pela lei estatuto da cidade, vem bem em encontro a uma democracia que nós não estamos acostumados a fazer, nem a viver e nem a se manifestar. O poder público, o poder executivo, ele está em um processo de aprendizado do qual ele nunca participou e fez. Creio também nessas inúmeras audiências públicas que temos participado até então, aonde o próprio povo não tenha consciência da sua cidadania e da sua participação. Como também se percebeu ao longo desse caminho que faz-se necessário o conhecimento do seguinte sentido, levar



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS  
Fl. 016

humildemente, não somente as nossas opiniões, mas tentar conhecer porquê que é assim, e porquê que ficou assim? Quais são os critérios, motivos, as necessidades. Desta forma, me voltando especificamente ao que eu queria dizer, é o seguinte: Desde mil novecentos e setenta e um a nossa cidade passou por três Plano Diretor. Em dois mil e seis, foi o quarto plano diretor completamente inovador e instrumentos até então nunca feitos pela cidade e sim alicerçado em uma lei Federal chamado estatuto da cidade. Pois bem, desde então a nossa cidade, não possui zoneamentos únicos e específicos, só residências, só comércio, só indústria. Não existe isto em nossa cidade. Eu não falo genericamente porque o contexto seria por demais longo. Desta forma a vida nos mostrou dentro do poder público que se faz necessário gerenciar as Zonas, para que atividades afins possam conviver harmonicamente. Quando o plano de dois mil e seis traz pra dentro de si o de noventa e seis ele usa a mesma terminologia para classificação de residências e ele dá o uso de cada atividade, e no artigo cento e dezoito, ele explica cada atividade permitida naquela zona. Quando se fala que em uma ZR 1 (um) é permitido indústria, qual é o tipo de indústria? É a indústria da fabricação caseira, é o chá, a bijuteria; são indústrias completamente nulas de poluição e de uma classificação em metros quadrados muito pequenos. Dessa forma, especificamente na zona Residencial três, é Zona Periférica da cidade é a zona mais abrangente, e a zona que permite o maior número de atividades e quantidade em metros quadrados. Porque isso? Como uma forma de não ingessar a cidade, como uma forma de expandir a cidade e todos nós sabemos que moramos em uma cidade cuja topografia ela é um fator limitante limitado. Nós não podemos ser industrial, porque, nós somos uma cidade industrial, nós não temos quantidade suficiente de terra compatível, uma atividade industrial. por isso os "N" plano desta cidade permearam atividades industriais como convívio da população. O que é que se verifica hoje determinantemente? Que ninguém quer morar ao lado da indústria. E sabe o que nós arquitetos aprendímos na faculdade? Recrear, circular, trabalhar tem que ser um ciclo de permeabilidade de funções. Isso tá se mostrando no atual século que é impossível, as pessoas não gostam. Desta forma na nossa cidade, concluindo nós temos zoneamentos diferentes, e esse zoneamento residenciais permeiam inúmeras atividades, e no caso da ZR "3" (três) é aquela que admite indústrias, depósitos com uma atividade que não fere a vizinhança, porque a própria lei estabelece, que toda indústria tem que ter o crivo ambiental da FEPAM e se ela não está funcionando dentro do conteúdo da FEPAM ela tem que ser embargada ambientalmente e seguindo os riscos da legislação exigente. Era mais ou menos isso que eu queria colocar. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo, convidamos o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Alcindo Gabrielli para fazer parte da Mesa, e se quiser fazer parte do nosso meio poderá ficar a vontade. Representante da Associação Ativista e Ecológica, Senhor Gilnei Rigotto: Senhoras e Senhores aqui presentes, boa tarde. Faço parte de uma entidade não governamental de Bento Gonçalves, e também faço parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Eu gostaria de fazer uma colocação simples e pequena. Aqui discute-se muito mudanças e adequações. Nós como entidade não governamental, viemos como muitos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 017

de vocês, com o passar dos anos, observando uma falta de fiscalização em vários aspectos inclusive os do Meio Ambiente. Então a minha colocação é bem simples e é o seguinte: as leis, são leis e a realidade é à realidade. Nós esperamos que o novo governo que se instale em Bento Gonçalves tenha mais êxito nas fiscalizações, porque façam-se leis ou não façam-se leis, se não houver a fiscalização realmente eficaz tudo irá continuar como está. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Nós vamos para os encaminhamentos se tiver sobre o projeto que está na casa. Evidentemente que se abriu espaço no limite de cinco minutos, e alguns falaram até mais, mas alguns falaram de outras questões que indiretamente envolvem o Plano Diretor, mas que não estão específicas exatamente sobre as questões propostas no projeto. Se alguém tiver alguma colocação ainda sobre o projeto, vamos ficar mais em cima do projeto das três áreas que foram levantadas aqui de alterações ou mudanças de Plano Diretor. Se alguém tiver alguma coisa para colocar ainda. Senhores vereadores, inclusive com todo direito de se manifestar. Vice-Presidente da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, Vereador Airton Luiz Minúsculi: Duas questões práticas. Essa faixa de cem metros que não teve quorum no Conselho de Políticas Públicas como foi lida a ata, e teve um apanhado geral do COMPLAN, mas ficou bem especificado nas atas, que as atas não constam as observações e participações dos membros das suas opiniões. Isso nós vamos precisar mudar urgentemente via um projeto de lei na Câmara, porque ficou claro que é feito um apanhado técnico, um parecer técnico e em cima disso é votado. Porque não aparece o parecer das entidades e das pessoas, para mim isso, desculpem, não é Ata. Certo. Então nós temos que mudar, precisamos aperfeiçoar. Sei que na questão do Vale dos Vinhedos, teve algumas manifestações que o lote fosse de duzentos metros. Se nós aprovarmos o projeto ZR3, sabe-se o que vai acontecer! Eu vou dizer. Vai ter pavilhão, indústria, e vai ter duas ou três casa por lote, porque o lote vai ser de trezentos e sessenta. Se vocês tem essa preocupação, vai ser mais casa pendurada pra vocês olharem. Quando as cooperativas habitacionais não competem com a Lex Imobiliária, o Ricardo; Eu acho que nós temos nossa função de gerar casas com o apoio do Poder Público Municipal que sempre tem nos apoiado, a Lex Imobiliária são empresários que são importantes para a cidade, mas se aqui tivesse passado duzentos metros quadrados, baixaria o preço do lote e teria apenas uma casa. E assim vai ter um monte de casa pendurada lá. Então o que eu digo, na avaliação das Atas o que o Airton Minúsculi fala, tem que constar para isso servir para os vereadores analisarem o seu voto nessa casa, e só consta a análise do parecer técnico, isso está errado. Eu não falo do Cláudio, nada a ver que aqui é amigo de todos vereadores e tal. O regimento Interno pelo que eu sei não foi o Sr. Prefeito que fez, mas nós precisamos, como é que nós vamos se basear, se o fórum aprovou um parecer técnico e que não tem as opiniões das pessoas que ali participaram. Então esse e por mim o projeto fica prejudicado, é difícil. Se coloquem no lado dos vereadores que além do mais nós podemos enfrentar processos que está aí junto com o Sr. Prefeito e nós todos vereadores de uma série de questões. Era isso Vereador Mário. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Mais alguém que queira



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

F1. 018

se manifestar? Senhor Luiz Cabral, representando o Corpo de Bombeiros: Além desses pareceres, eu acredito que seria bom pareceres também jurídicos. Com relação até do Legislativo e também do Judiciário, se é que já não tem, e essa mudança da lei com esse projeto, está industrial ali no AlviAzul? Correto? Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Avenida AlviAzul sim atualmente. Senhor Luiz Cabral, representando o Corpo de Bombeiros: É preciso então ser mudado para ZR3? Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas: Mario Gabardo: Esta é a proposta, porque iria melhorar em parte a questão ambiental. Senhor Luiz Cabral, representando o Corpo de Bombeiros: Então industrial não tem como que se continue, de bom senso esse projeto para que se mude para "Z" três. É a minha palavra. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: Tem mais alguém, levante o braço para falar. Vamos reduzir um pouco o tempo se possível dois a três minutos no máximo. Membro Conselheiro e Presidente do COMPLAN, Senhor Jaime Dalagnese: Meu caro presidente, das duas primeiras manifestações nós usamos menos de que metade do nosso tempo. Eu vou usar trinta segundos para esclarecer o Vereador Airton. Eu como Membro Conselheiro e Presidente do COMPLAN, eu ficaria imaginando o Fórum de políticas Públicas com sessenta e dois membros dos quais, vamos dizer com quórum de setenta por cento, são quarenta e poucos, se o camarada secretário, vocês tem o privilégio de ter aqui a gravação para fazer a ata depois, mas nós, para viabilizar uma reunião de um espaço de uma hora, duas horas, ordinárias uma vez por mês, então nós temos que te ajudar e outra. democracia é o seguinte: é a decisão da maioria, tá certo? porque nós temos aqui nestas propostas de alteração do plano, nós temos aqui três pareceres favoráveis tanto do IPURB, um parecer técnico do Instituto de Planejamento Urbano da cidade, o parecer favorável do COMPLAN, doze membros da Sociedade Civil, onze do Setor público, sessenta e dois membros, quer dizer, nós temos pareceres favoráveis a proposta de regulamentação da lei como eu disse anteriormente e aquela outra da AlviAzul que é de uma alteração da lei. Se nós formos e vocês são soberanos para fazer as modificações da lei, porque quem faz lei, é o Legislativo é a Câmara, é a Câmara que aprova, só que se respaldados pelos pareceres favoráveis dos órgãos representativos da comunidade da Sociedade Civil, vocês tem amparo. Ora, se vocês quiserem ouvir, ou ver escrito numa ata parecer de uma pessoa que talvez responda por um grupo e ouvir a manifestação desta pessoa na ata e mudar aquilo que foi favorável a alteração, então eu não creio que a gente vá avançar muito nestas audiências públicas, mas lá dentro do COMPLAN eu tenho dito porque eu ainda não estou entendendo bem a lei e estou fazendo a leitura, e alguém um deputado esses dias me disse o seguinte sobre os pedágios: "Eu fiz houve leituras dos contratos e não entendi ainda". Quantas leituras nós teremos que fazer para entender o Plano Diretor? Sei lá, centenas talvez. Mas assim, nós temos, eu que sou membro do COMPLAN, eu ainda não entendi a hierarquia, porque o sistema de planejamento de gestão pra mim é o seguinte: é COMPLAN, fora de políticas Públicas e Distrital. Não é um bom entendimento ainda porque pra mim o COMPLAN é o órgão que eu sou presidente, me parece que é o órgão de planejamento com cenes municipal de planejamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS

Fl. 019

deliberativo, aliás, e que cuida das questões totais e integrais do município. Agora, lá vai questão distrital, então vai para aquele distrito. Pode ser que o município como um todo não queira aquilo que o distrito quer para ele independente de que ele são soberanos, mas eu quero dizer o seguinte: existe muita burocracia atrás desta coisa. Como eu disse antes parabenizo, depois de todas manifestações que nós tivemos ai, a Audiência Pública promovida pelo Legislativo e pelo Executivo, mas nós temos de dois mil e seis pra cá é uma regulamentaçãozinha que deveria ter sido feita, e nós estamos assim, tem gente aguardando desses zoneamentos! porque vocês vereadores votaram a ampliação da zona urbana, e portanto vinte e quatro meses depois, nós estamos dando o nome pra zona pra poder fazer alguma coisa lá. Então nós temos que ser mais ágeis a exemplo do fundo que tem que ser criado para a regularização das obras irregulares. Existe a previsão legal para a regularização das obras irregulares que estão ferindo o Plano Diretor, e nós estamos ainda trabalhando a criação do fundo, que aliás o Executivo está providenciando, mas as coisas são muito demoradas, temos que ser mais ágeis. Obrigado. Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereador Mario Gabardo: Com a palavra a Arquiteta. Queremos esclarecer que o sistema democrático ele é um processo complexo. Com a palavra a Arquiteta Vanja: Fazendo o uso da democracia eu vou, em que pés a lei já ter sido votada, eu quero deixar manifestado meu repúdio a essa ampliação, dizer mais uma vez que vocês mesmo disseram os conselhos foram fundados depois, mas o conselho distrital não foi consultado dessa ampliação do Vale dos Vinhedos, é um disparate quem conhece a área vai se dar conta do disparate que significa botar uma densidade média ZR3 naquela área. Volto a reiterar, o Vale já tem uma lei que é maior e que deve abranger esta área também e quero deixar manifestado meu repúdio e dizer que vamos procurar, já que há uma lei votada e ainda não regulamentada e que ela seja de uma maneira revista. Vamos tentar os canais competentes. Presidente da Comissão de Obras, Serviços públicos e atividades Privadas, Vereador Mário Gabardo: É o processo democrático, não desistir de participar do Conselho Distrital, não desistir de participar do COMPLAN, quem sabe de forma representativa do FÓRUM sistema representativo, das Audiências Públicas, que além de ser representativo é participativo de participação direta, na democracia prevista no Estatuto da Cidades, posteriormente o processo de eleições que ocorre, que o povo elege seus representantes, o Poder Executivo e Legislativo. Todo esse processo é complexo, mas o cidadão como disse antes a Magda, não está muito habituada a participar efetivamente. Concordo. Mas é um processo que nós vamos aos poucos assimilando dentro de um sistema de planejamento e gestão democrática que veio de cima para baixo de certa forma em dois mil e um, mas que nós temos que além da questão legal estamos exercitando na prática nesse processo desta Audiência Pública. Com a palavra nosso Promotor de Justiça, Senhor Élcio Resmini de Meneses: Vereador Gabardo, demais Vereadores, deixando claro desde o inicio quando estive aqui Vereador, desde o inicio da Sessão que estava aqui em férias na condição de cidadão. Então, eu não poderia deixar de internar uma preocupação que fica ao encerrar destes debates, enfim, que é no encaminhamento frente a uma definição tão somente zoneamento e que na votação anterior de



## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## ATAS &amp; ANAIS

Fl. 020

legislação já aprovada, de que essa legislação e ai eu volto a primeira fala do seu Alberici de que esta legislação está hoje, numa compreensão dada recentemente foi lido isso aqui para nós, numa apreciação da Procuradoria Geral da Justiça quanto a constitucionalidade dessa legislação. Então isso, como cidadão eu precisava internar nesse momento pra dizer que toda e qualquer adaptação, definição enfim seja o nome que se dê, regulamentação de uma legislação aprovada que poderá estar de uma certa forma sobre a vigide de uma constitucionalidade, nós podemos estar aqui correndo novo risco, ou seja, qualquer solicitação de alvará que ingresse no município desde que aprovada uma definição de ZR3, essa legislação ZR3 ou de outro zoneamento, esse pedido de alvará terá eventualmente o parecer favorável? Uma decisão favorável? Nós teremos talvez criando um problema novo, ou seja, um loteamento que dê início em determinada área e que poderá estar fadado em constitucionalidade pela legislação já aprovada. Então eu não poderia deixar de externar preocupação, é óbvio como foi dito, nós não estamos decidindo, nós estamos falando discutindo a matéria. Eu acho isso extremamente importante neste espaço, que é democrático e nada melhor do que aqui fazer isso. Mas eu deixaria esse alerta aos legisladores no sentido de que é lógico, não há uma sentença a tão somente uma compreensão do Ministério Público, do Conselho Superior para que encaminhe a análise da constitucionalidade, não é uma decisão judicial, mas eu quero alertar que a eventualidade de uma constitucionalidade poderá nos levar a novas situações de irregularidades nas eventualidades de aprovado na mudança de zoneamento ou uma definição de zoneamento nós poderemos estar com alvarás de concessão de loteamentos indo em intervenções causando um novo problema para o município, ou seja, causando um novo problema de eventuais indenizações que já foi objeto nesta Casa de discussão anterior. É isso só que eu queria deixar como registro. Obrigado.

Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades privadas, Vereador Mário Gabardo: Mais alguém? Nós registramos a presença aqui de toda imprensa, a Rádio Viva News, outros repórteres e jornalistas, o pessoal da imprensa que ao qual agradecemos pela cobertura que está dando a esta Audiência Pública e a todas as ações que envolvem interesses e especialmente interesse público da comunidade de Bento Gonçalves. Alguém mais quer se manifestar? Senhor prefeito não? Se não nós vamos dar prosseguimento dizendo que estamos em um processo democrático, abrimos esse espaço de Audiência Pública não só por questão legal em posição legal. Queremos agradecer o Poder Executivo especialmente que aceitou prontamente de parte do Senhor Prefeito e do Diretor do IPURB que essa Audiência fosse conjunta entre as duas partes e para um entendimento melhor, inclusive compreensão melhor do processo e projeto que está tramitando na casa que certamente os senhores Vereadores saberão como proceder sabidamente na sua complexa tarefa de decidir sobre leis, aprovar ou modificar leis. Então nós estamos agradecendo portanto a presença dos senhores e senhoras. Estamos a duas horas e meia de Audiência, agradecendo especialmente a presença aqui dos Vereadores, da Comissão de Obras, das autoridades que certamente duas horas e meia sentadas é um pouco cansativo. Queremos agradecer o Senhor Prefeito Municipal que nos honra com sua presença, dos diretores engenheiros técnicos, representantes de entidades, enfim, a todos os senhores e senhoras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

ATAS e ANAIS  
Fls.021

esperando que o Plano Diretor continue melhorando porque ele melhorou significativamente, isso posso afirmar. Mas nos seus per causos com uma série de que quando se faz alguma coisa se comete falhas. Só não comete falhas quem não faz nada, aliás, é a maior falha, é omissão, falta de ação. Quero dizer assim de público que continuamos sim, se reunindo, discutindo e avançando em um processo democrático. Muito obrigado aos senhores e senhoras, a todos os presentes e participantes. Não havendo mais questionamentos e esclarecimentos a serem feitos e não havendo nada mais a constar, o Senhor Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Audiência Pública, quando eram dezesseis horas e trinta minutos, determinando que se lavrasse a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara Municipal, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oitenta.

Vereador Adelino Cainelli  
- Vice-Presidente -

- vice-Presidente -

Vereador Mario Gabardo  
- Presidente -

- Presidente -



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO**

LEI COMPLEMENTAR N° 142, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

**ALTERA O ANEXO 3 DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 103/2006.**

Vereador VALDECIR RUBBO, Presidente da Câmara  
Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que em função do que dispõe o art. 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município, e decisão do Plenário, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo 3 da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que “Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências”, passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas por esta lei complementar, o qual segue em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de  
dois mil e nove.**

**Vereador VALDECIR RUBBO**  
**Presidente**

Registrado(a) às fls. 1380  
e publicado  
Em 02/11/09